
PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) PARA EXECUÇÃO DA
CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO URBANO – MERCADO
POPULAR**

PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE URBANIZAÇÃO DA BACIA
DO RIO MANÉ DENDÊ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO nº 4302/OC-BR

BRASIL

16 DE SETEMBRO DE 2022

ÍNDICE

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO	3
SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	3
SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL).....	21
SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA.....	28
SEÇÃO 4 - PAÍSES ELEGÍVEIS.....	102
SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS.....	104
PARTE 2 - REQUISITOS DAS OBRAS	109
SEÇÃO 6 - REQUISITOS DAS OBRAS.....	109
PARTE 3 – CONTRATO	110
SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....	110
SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC).....	132
SEÇÃO 9 - FORMULÁRIOS DO CONTRATO.....	145
PARTE 4 – ORÇAMENTO(Não se aplica)	xx
SEÇÃO 10 - ORÇAMENTO BASE.....(Não se aplica)	xx

PARTE 1 – PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO

SEÇÃO 1 - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL 5

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO	5
2. FONTE DE RECURSOS	5
3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS.....	5
4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES	6
5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE	8
6. CUSTO DA PROPOSTA	9
7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA	9

B - EDITAL 10

8. CONTEÚDO DO EDITAL	10
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	10
10. ADENDOS AO EDITAL.....	11

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS 11

11. IDIOMA DA PROPOSTA	11
12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA	11
13. PREÇOS DA PROPOSTA.....	12
14. MOEDAS DA PROPOSTA	12
15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA	12
16. GARANTIA DE PROPOSTA	13
17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS.....	14
18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA	14

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 15

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS	15
20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	15
21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO	15
22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	15

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS 16

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	
---	--

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL	16
25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE	16
26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO	17
27. CORREÇÃO DE ERROS	17
28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	18
29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	18
F - ADJUDICAÇÃO.....	19
30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO	19
31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS ...	19
32. CARTA DE ACEITAÇÃO	19
33 RECURSOS.....	19
G – CONTRATAÇÃO	19
34. ASSINATURA DO CONTRATO	19
35. GARANTIA DE EXECUÇÃO	20
36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS.....	20

A – GERAL

1. ESCOPO DA LICITAÇÃO

1.1 O Mutuário indicado nos **Dados da Licitação (DDL)** (Seção 2), doravante denominado "**Contratante**", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O **Concorrente** vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos **DDL**.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1 O **Mutuário** qualificado nos **DDL** prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos **DDL**. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do **Mutuário**, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do **Mutuário** poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

3.1 Um **Concorrente** e todas as partes que constituem o **Concorrente** podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os **Concorrentes** de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a nacionalidade dos **Concorrentes** e o país de origem dos bens e serviços. Os **Concorrentes** com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um **Concorrente** não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum **Concorrente** tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que **Concorrente** tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo **Contratante** para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou

(b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAC. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAC, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os **Concorrentes** deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao **Contratante**, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais **Concorrentes**, somente propostas com **Concorrentes** pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES

4.1 Todos os **Concorrentes** devem apresentar proposta seguindo os modelos da Seção 3, Formulários da Proposta, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos, projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos **DDL**, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do **Concorrente** para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o **Contratante**, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

(i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e

(iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do **Concorrente**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do **Concorrente**, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- (iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
- (v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

- (i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (ver Modelo de Formulário 10 da Seção 3)

(e) Qualificação Técnica:

- (i) Formulário Modelo 3 da Seção 3, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo **Concorrente**;
- (ii) Formulário Modelo 4 da Seção 3, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e
- (iii) Formulário Modelo 5 da Seção 3, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

- (a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;
- (b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:
 - (i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e
 - (ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os **Concorrentes** deverão atender aos seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos **DDL**;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos **DDL**;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos **DDL**;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos **DDL**, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos **DDL**.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;
- (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
- (c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos **DDL**.

5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE

5.1 Cada **Concorrente** poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro **Concorrente**.

6. CUSTO DA PROPOSTA

6.1 O **Concorrente** arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o **Contratante**, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 **Visita ao Local das Obras:** Recomenda-se que o **Concorrente** visite o(s) local(is) das obras, o que deverá ocorrer com anterioridade a apresentação da proposta, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o **Concorrente** tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá o **Concorrente** alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o(s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato. Para agendar a visita, o **Concorrente** deverá contatar o Contratante no endereço indicado nos **DDL**.

7.2 **Estudos e Dados Disponíveis:** estão à disposição dos **Concorrentes** os estudos e dados indicados nos **DDL**.

B - EDITAL

8. CONTEÚDO DO EDITAL

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

PARTE 1 – Procedimentos de Licitação

Seção 1 - Instruções aos Concorrentes (IAC)

Seção 2 - Dados da Licitação (DDL)

Seção 3 - Formulários da Proposta

Seção 4 - Países Elegíveis

Seção 5 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

PARTE 2 – Requisitos das Obras

Seção 6 - Requisitos das Obras

PARTE 3 – Contrato

Seção 7 - Condições Gerais do Contrato (CGC)

Seção 8 - Dados do Contrato (DDC)

Seção 9 - Formulários do Contrato

PARTE 4 – Orçamento (Não se aplica)

Seção 10 – Planilha de quantidades e preços (Não se aplica)

8.2 O **Concorrente** deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do **Concorrente** e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

9.1 O **Concorrente** poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao **Contratante**, desde que por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos **DDL**. O **Contratante** responderá, também por escrito, no prazo indicado nos **DDL**. Cópias da resposta do **Contratante** (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

9.2. O **Contratante** poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a

fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o **Contratante** notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo **Contratante** por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

10. ADENDOS AO EDITAL

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o **Contratante** poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do **Concorrente**, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os **Concorrentes** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os **Concorrentes** deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos **Concorrentes** para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. IDIOMA DA PROPOSTA

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos **Concorrentes**, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O **Concorrente** poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo **Concorrente** deverá conter os seguintes quadros devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes da Seção 3, Formulários da Proposta do Edital:

- (a) Carta de Credenciamento, constante do Modelo 1;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo 2;
- (c) Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável

Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração Entrega do Plano de Garantia do Controle de Qualidade (Modelo 7); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9); Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10); Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) e Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17) (d) Quadro Resumo de Preços (Modelo 11), Planilhas de Quantidades (Modelo 12), Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 13); Quadro de Composição de Preços Unitários (Modelo 14) e Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15); (e) Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) ou Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17); e (f) Documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC.

13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos **DDL**, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O **Concorrente** deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos **DDL**. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo **Concorrente** serão considerados, pelo **Contratante**, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou parafiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo **Concorrente** serão fixos e irremovíveis.
(b) Alternativa B: os preços cotados pelo **Concorrente** estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

14. MOEDAS DA PROPOSTA

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos **DDL**. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o **Contratante** poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos **Concorrentes** uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O

Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao **Concorrente** que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o **Contratante** solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o **Concorrente** concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos **DDL**. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Carta de Aceitação ao **Concorrente** vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1 O **Concorrente** deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 12, Garantia de Proposta conforme especificado nos **DDL**.

16.2 A Garantia de Proposta deverá ser no montante especificado nos **DDL** e apresentada em Reais ou em uma moeda livremente conversível e deverá:

- (a) por opção do **Concorrente** estar na forma de uma carta de crédito ou uma garantia bancária emitida por uma instituição bancária ou uma fiança ou garantia emitidos por uma instituição fiadora ou seguradora;
- (b) ser emitida por uma instituição de prestígio escolhida pelo **Concorrente** e localizada em qualquer país. Se a instituição que emitir a garantia estiver localizada fora do Brasil, deverá ter uma instituição financeira correspondente no Brasil que permita fazer efetiva essa garantia;
- (c) estar substancialmente de acordo com um dos formulários de Garantia de Proposta incluídos na Seção 3, Formulários da Proposta, ou outro formulário aprovado pelo **Contratante** antes da apresentação da proposta;
- (d) ser pagável à vista imediatamente após a solicitação escrita do **Contratante** se forem evidenciadas as condições listadas na Subcláusula 16.5 das IAC;
- (e) ser apresentada no original; não se aceitarão cópias;
- (f) permanecer válida por um período de 28 (vinte e oito) dias após o período de validade das propostas, ou sua prorrogação, se for o caso, em conformidade com a Cláusula 15.2 das IAC.

16.3 Todas as propostas que não estiverem acompanhadas por uma Garantia substancialmente correspondente ao exigido na Subcláusula 16.1 das IAC serão rejeitadas pelo **Comprador** por não cumprimento.

16.4 A Garantia de Proposta dos **Concorrentes** cujas propostas não sejam selecionadas serão devolvidas o mais rápido possível depois que o **Concorrente** vencedor fornecer sua Garantia de Execução do Contrato, em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.5 A Garantia de Proposta poderá ser executada se:

- (a) um **Concorrente** retirar sua proposta durante o período de validade da proposta

especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, salvo o estipulado na Subcláusula 15.2 das IAC; ou

(b) o **Concorrente** selecionado:

(i) não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC;

(ii) não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 35 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta de uma Joint Venture (JV) deverá ser emitida em nome de JV que apresentar a proposta. Se a JV não estiver legalmente constituída no momento de apresentar a proposta, a Garantia de Proposta deverá estar em nome de todos os futuros participantes, tal como denominados no termo de compromisso mencionado no item 7 do Formulário de Informação sobre o Concorrente, incluído na Seção 3, “Formulários da Proposta”.

16.7 Se a Garantia de Proposta **não for exigida nos DDL**, e:

(a) se o **Concorrente** retirar sua proposta dentro do período de validade da mesma, especificado pelo **Concorrente** no Formulário de Apresentação da Proposta, exceto conforme estabelecido nas IAC 15.2, ou

(b) se o **Concorrente** selecionado não assinar o contrato em conformidade com a Cláusula 33 das IAC ou não fornecer a Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAC

, o Mutuário pode, caso **assim determinado nos DDL**, declarar o **Concorrente** desqualificado para a adjudicação de um contrato por parte do **Comprador** por um período de tempo, conforme **estabelecido nos DDL**.

17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os **Concorrentes** devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

18.1 O **Concorrente** deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo **Concorrente** ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O **Concorrente** deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado na Seção 3 – Carta de Apresentação da Proposta (Modelo 2), que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à

execução do contrato.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1 O **Concorrente** deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIA**”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

- (a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos **DDL**; e
- (b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “**NÃO ABRIR ANTES DO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS**”, a ser preenchido em conformidade com a Seção 2 – **DDL**.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O **Contratante** não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos **DDL**.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo **Contratante** no endereço, prazo e horário **estabelecidos nos DDL**.

20.3 O **Contratante** poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do **Contratante** e dos **Concorrentes** estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos **Concorrentes** que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

21.1 Qualquer proposta entregue ao **Contratante**, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo **Contratante** e devolvida fechada ao respectivo remetente.

22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS

22.1 O **Concorrente** poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido

pelo **Contratante** antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo **Contratante** dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

23.1 O **Contratante** abrirá todas as propostas na presença dos **Concorrentes** ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos **DDL**. Os **Concorrentes** e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "**REVOGAÇÃO DE PROPOSTA**", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata pelo **Contratante**, contendo os nomes dos **Concorrentes**, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o **Contratante** considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos **Concorrentes** ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o **Contratante** poderá solicitar aos **Concorrentes** os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão

ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum **Concorrente** poderá contatar o **Contratante**, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o **Concorrente** desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo **Contratante**, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do **Concorrente** de influenciar o **Contratante** no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o **Contratante** verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se as declarações atendem aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do **Contratante** ou as obrigações do **Concorrente**, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros **Concorrentes** que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo **Contratante** e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou inadequada.

26.4 O **Contratante** poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais **Concorrentes**.

27. CORREÇÃO DE ERROS

27.1 O **Contratante** examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do **Contratante**, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor

somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o **Concorrente** não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

28.1 O **Contratante** avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o **Contratante** definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o **Contratante** poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo **Contratante**, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do **Concorrente** estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo **Contratante**, este poderá exigir que o **Concorrente** apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O **Contratante** preparará uma lista dos **Concorrentes** segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o **Concorrente** que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o **Concorrente** selecionado como o que apresentou a proposta mais vantajosa de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do **Concorrente** que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao **Concorrente**. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do **Concorrente**, caso em que o **Contratante** passará ao exame do **Concorrente** que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o

contrato de maneira satisfatória.

F - ADJUDICAÇÃO

30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO

30.1 O **Contratante** fará a adjudicação ao **Concorrente** cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal **Concorrente** tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS

31.1 O **Contratante** se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos **Concorrentes**.

32. CARTA DE ACEITAÇÃO

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o **Contratante** notificará o **Concorrente** vencedor, por fac-símile e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.

32.2 Uma vez recebida do **Concorrente** vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o **Contratante** liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais **Concorrentes**.

33 RECURSOS

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos **DDL**.

G – CONTRATAÇÃO

34. ASSINATURA DO CONTRATO

34.1 O **Contratante** enviará a Carta de Aceitação e o Termo de Contrato, constantes da Seção 9 - Formulários do Contrato, devidamente preenchidos ao **Concorrente** que tiver

apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Carta de Aceitação.

34.2 O **Concorrente** que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao **Contratante** dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos **DDL**.

35. GARANTIA DE EXECUÇÃO

35.1 No prazo de 28 (vinte e oito) dias do recebimento da Carta de Aceitação, o **Concorrente** vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 52 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo **Concorrente**.

35.2 Além da Garantia de Execução poderá ser retido o equivalente à porcentagem indicada nos **DDC** para o valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o **Contratante** poderá adjudicar o objeto da licitação ao **Concorrente** que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder a uma nova licitação.

36. FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

36.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido na Seção 5.

SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL)

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção 1 – Instruções aos Concorrentes (IAC):

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Concorrente que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Concorrente, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Concorrente corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1.	<p>ESCOPO DA LICITAÇÃO</p> <p>Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, sediada na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4º Andar, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador- BA – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0011-10</p> <p>Descrição das Obras: CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENNTU URBANO MERCADO POPULAR DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (NOVO MANÉ DENDÊ).</p>
1.2.	<p>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</p> <p>Os serviços serão executados num prazo de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Município- Contratante”.</p>
2.1.	<p>FONTE DE RECURSOS</p>

	Mutuário ou Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, sediada na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4º Andar, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador- BA – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0011-10
	O “Banco” significa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e empréstimo refere-se ao Empréstimo BID 4302/OC-BR.
	Montante do Empréstimo ou Doação: US\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil dólares).
	Projeto: PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (PROJETO NOVO MANÉ DENDÊ) Acordo de Empréstimo nº 4302/OC-BR.
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3 (a), (b), (c)	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES Ao Concorrente cadastrado no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores poderá, a critério do Contratante , ser dispensada a apresentação dos documentos exigidos nos itens 4.3 (a), (b), (c) das IAC referentes à Situação Jurídica, Financeira, Fiscal e Trabalhista, desde que o Contratante tenha acesso <i>on line</i> ao SICAF. Nesta hipótese, o Concorrente deverá fornecer o número de seu CNPJ e informar que é cadastrado no SICAF.
4.4	ACEITAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO Não serão aceitas propostas por meio de consórcios.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS Volume médio anual de Obras nos últimos 5 (cinco) anos: faturamento anual médio de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ Índice de liquidez igual ou superior a 1 (um) que será calculado por meio da seguinte fórmula: $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$

	IL = ----- Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo																								
4.5(e).	<p>PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</p> <p>Patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 1.000.142,64 (um milhão, cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).</p> <p>O Valor estimado da contratação é de R\$ 10.001.426,49 (dez milhões, um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).</p>																								
4.5(f)	<p>AS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS TÊM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>tem N°</th> <th>Características</th> <th>Unid.</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Execução de Forro em Perfis de Madeira</td> <td>m²</td> <td>468,00</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Execução de Estrutura Metálica em Perfil de Aço Estrutural</td> <td>kg</td> <td>27.440,00</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Execução de Fundação em Estaca Moldada In Loco</td> <td>m</td> <td>657,50</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Execução de Estrutura de Concreto Armado</td> <td>m³</td> <td>59,00</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Telhamento com telha dupla trapezoidal em alumínio com preenchimento:</td> <td>m²</td> <td>508,00</td> </tr> </tbody> </table>	tem N°	Características	Unid.	Quantidade	1	Execução de Forro em Perfis de Madeira	m ²	468,00	2	Execução de Estrutura Metálica em Perfil de Aço Estrutural	kg	27.440,00	3	Execução de Fundação em Estaca Moldada In Loco	m	657,50	4	Execução de Estrutura de Concreto Armado	m ³	59,00	5	Telhamento com telha dupla trapezoidal em alumínio com preenchimento:	m ²	508,00
tem N°	Características	Unid.	Quantidade																						
1	Execução de Forro em Perfis de Madeira	m ²	468,00																						
2	Execução de Estrutura Metálica em Perfil de Aço Estrutural	kg	27.440,00																						
3	Execução de Fundação em Estaca Moldada In Loco	m	657,50																						
4	Execução de Estrutura de Concreto Armado	m ³	59,00																						
5	Telhamento com telha dupla trapezoidal em alumínio com preenchimento:	m ²	508,00																						
4.5 (g)	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>A experiência e qualificação que devem ser compatíveis com as características e quantitativos das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima, serão exigidas apenas para o Responsável Técnico.</p> <p>A CONTRATADA deverá dispor obrigatoriamente da seguinte equipe técnica para a correta execução do objeto desta contratação:</p> <p>01 Engenheiro Civil Pleno com experiência em obras, que será responsável pela coordenação e acompanhamento da obra</p> <p>01 Engenheiro Civil Júnior, com experiência em obras, que será responsável pela área de produção da obra.</p>																								
4.5 (h)	RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS																								

Nº	Tipo e Características do Equipamento	Número Mínimo Exigido
1	Betoneira 450 l	4 un
2	Caminhão Basculante 6 m ³	1 un
3	Veículo tipo pick-up	2 un
4	Andaime tubular	1.500 m ²
5	Retro Escavadeira	1 un
6	Veículo Tipo sedan	1 un
7.1	<p>VISITA AO LOCAL DAS OBRAS</p> <p>Para agendar a visita, o Concorrente deverá contatar o Contratante, Carlos Alberto Assunção Ferreira – Gerente de Infraestrutura – Fone: (71) 3202-4611, no seguinte endereço: Rua da Bélgica, nº 2, 4º andar, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-030.</p>	
7.2	<p>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</p> <p>A Contratante disponibilizará para a Contratada, em meio digital, os seguintes estudos e documentos:</p> <p>PROJETO EXECUTIVO Serão disponibilizados os seguintes jogos de Projetos Executivos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto Arquitetônico com Comunicação Visual. 2. Projeto de Cabeamento Estruturado e Circuito Fechado de TV - CFTV; 3. Projeto de Climatização; 4. Projeto de Elétrica e Luminotécnico; 5. Projeto de Estrutura; 6. Projeto de Fundação; 7. Projeto de Gás; 8. Projeto Hidrossanitário; 9. Projeto de Impermeabilização; 10. Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico; 11. Projeto de Sistema de Proteção com Descargas Atmosféricas - SPDA <p>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS As Especificações Técnicas definidas conforme Projeto Executivo estão disponibilizadas no ANEXO 1.</p> <p>Projeto Executivo do Centro Cultural/Comunitário: (a) Nome do Autor: Globo Engenharia EIRELI. (b) Data de elaboração: agosto de 2020. (c) Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: RRT SIMPLES 10228370</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O licitante deverá considerar no seu planejamento e elaboração da proposta, o fato de que as obras se desenvolverão em paralelo com as obras de infraestrutura, e a questão logística da obra deve levar isto em consideração. 2. A Contratada deverá elaborar e entregar concomitantemente com a 	

	<p>entrega das obras, Manual do Proprietário contendo todas as informações necessárias ao correto uso e manutenção do imóvel.</p> <p>3. Vetada a participação de Consórcio.</p> <p>4. A gestão do contrato será exercida pela Gerência de infraestrutura da UGP.</p> <p>5. Não será admitida a subcontratação para execução da obra.</p> <p>6. Os desenhos de ‘Como Construído’ (As Built) serão elaborados pela Empreiteira Contratada, com o acompanhamento da Consultora de Apoio à Fiscalização das Obras.</p> <p>7. Modelo de placa padrão PMS com especificação de tamanho e de dizeres relativos à informação das Obras e citando a participação do BID, tamanho padrão 6,00 x 3,00m;</p>
<p>9.1.</p>	<p>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 (dez) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao e-mail ceml.seinfra@salvador.ba.gov.br e gac.manedende@salvador.ba.gov.br</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes através do envio de e-mail a todos os interessados que retiraram o edital.</p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 5 (cinco) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
<p>10.2</p>	<p>ADENDOS AO EDITAL</p> <p>Os adendos serão disponibilizados aos Concorrentes que retiraram o edital através do envio de e-mail, bem como no site da SEINFRA: seinfra.salvador.ba.gov.br, no link LICITAÇÕES</p>
<p>12.2(c) e 13.2</p>	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p>Carta de apresentação de Proposta (Modelo 2); Relação de Contratos Executados (Modelo 3), Relação de Serviços do Responsável Técnico e do Engenheiro Residente (Modelo 4), Relação de Equipamentos Disponíveis (Modelo 5), Declaração de Entrega do Plano de Trabalho (Modelo 6); Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas (Modelo 8); Declaração de Responsabilidade Ambiental (Modelo 9); Declaração sobre Trabalho de Menor (Modelo 10); Quadro de Quantidades e Preços (Modelo 11); Quadro Demonstrativo da Composição do BDI (Modelo 15); Garantia Bancária de Proposta (Incondicional) (Modelo 16) e Garantia de Manutenção da Proposta (Fiança) (Modelo 17)</p> <p>O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos DDL. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados</p>

13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p>Contrato para a totalidade das Obras.</p>
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 90 (noventa) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
15.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>O índice de correção é: INCC-DI – Índice Nacional da Construção Civil divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: R\$ 100.014,26, (cem mil, quatorze reais e vinte e seis centavos).</p>
19.2 e 20.1	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador SEINFRA - Comissão Especial Mista de Licitação - CEML O endereço para a apresentação das propostas é: Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 6º Andar, Comércio, Salvador- BA – Brasil- CEP: 40.010-030 Projeto: Projeto Novo Mané Dendê Proposta para EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTOS URBANO MERCADO POPULAR DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E URBANIZAÇÃO DA BACIA DO RIO MANÉ DENDÊ (NOVO MANÉ DENDÊ). Edital Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 001/2022 – Licitação SEINFRA nº 007/2022 “NÃO ABRIR ANTES DE 04 de novembro de 2022, às 10:00 horas”.</p>
22.2	<p>Onde se lê “encaminhado via fax” leia-se “encaminhado via e-mail”.</p>
23.1	<p>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</p> <p>Local, data e horário de abertura das propostas: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador SEINFRA - Comissão Especial Mista de Licitação – CEML - Rua da Bélgica, nº 02, Ed.</p>

	Roosevelt Patrimonial, 6º Andar, Auditório, Comércio, Salvador- BA – Brasil- CEP: 40.010-030 Dia 04 de novembro de 2022 Hora 10:00 (horário de Salvador/BA)
32.1	Onde se lê “por fac-simile” leia-se “por e-mail”
33.3	RECURSOS Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador SEINFRA - Comissão Especial Mista de Licitação – CEML - Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 5º Andar, Comércio, Salvador- BA – Brasil- CEP: 40.010-030

SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA

CONTEÚDO		Página
MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES.....		30
MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO.....		30
MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....		31
MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....		33
MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE.....		35
MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....		36
MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO.....		37
MODELO 7 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE GARANTIA DO CONTROLE DE QUALIDADE.....(Não se aplica).		XX
MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS.....		38
MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL.....		40
MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....		43
MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS.....		44
MODELO 11 - QUADRO RESUMO DE PREÇOS.....		45
MODELO 12 - PLANILHA DE QUANTIDADES		46

MODELO 13 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)..
(não se aplica)

MODELO 14 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS. (não se aplica)

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI..... 97

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA..... 98

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA
(INCONDICIONAL)..... 98

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)..... 100

MODELOS DE CARTAS, RELAÇÕES E DECLARAÇÕES

MODELO 1 - CARTA DE CREDENCIAMENTO

[O Concorrente deverá apresentar a Carta de Credenciamento assinada pelo seu representante legal e, no caso de uma PCA, por todos os representantes legais dos membros da PCA, conforme modelo sugerido abaixo, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Ao [inserir o nome e endereço da Agência Contratante como indicado nos DDL, Subcláusula de referência IAC 19.2 (a)]

O(s) abaixo assinado(s) e identificado(s), na qualidade de representante(s) legal(is) da(s) Empresa(s) [inserir razão social/nome do Concorrente, incluindo, no caso de uma PCA, a razão social/nome de cada um de seus membros] informa(m) que [inserir o nome completo da pessoa], portador da Cédula de Identidade [inserir número da cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de pessoa estrangeira], é a pessoa designada para representar a(s) Empresa(s) na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar Protestos ou renúncias à apresentação de Protestos nas diferentes fases da Licitação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

_____, ____ de _____ de _____. *[inserir local e data]*

[assinatura do representante legal]

[nome e título, função ou qualidade do signatário]

[razão social/nome da Empresa]

Identidade N° [inserir número do documento de identidade]

[assinatura do representante legal]

[nome e título, função ou qualidade do signatário]

[razão social/nome da Empresa]

Identidade N° [inserir número do documento de identidade]

[assinatura do representante legal]

[nome e título, função ou qualidade do signatário]

[razão social/nome da Empresa]

Identidade N° [inserir número do documento de identidade]

MODELO 2 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

À: *[nome do Contratante]*

Endereço: *[indicar]*

Ref.: Proposta para construção: *[descrição da Obra]*

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) [conforme indicado nos DDL] para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção 1), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de _____, _____ *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (____) dias contados do recebimento da ordem do **Contratante**, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (____) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S^{as}, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) **Aplicável** ou (.....) **Não aplicável** *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das

Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S^{as}, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Concorrente, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAC;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em ___ de _____ de _____.

Assinatura..... na qualidade de, devidamente autorizado a assinar a proposta.

MODELO 3 - RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]
Registro no CREA N°: [indicar]		

ITEM N° (1)	CONTRATANTE (2)	DATA DO CONTRATO (3)	N° DE REGISTRO NO CREA (4)	DESCRIÇÃO DA OBRA (5)	VALOR DO CONTRATO (6)
Data:		Assinatura:			
Nome e Cargo:					

Notas: O **Concorrente** poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O **Concorrente** deve apresentar:

- Certidão de Registro do Licitante e dos seus Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

- Atestação Técnico Operacional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, conforme relação apresentada abaixo:

- Atestação Técnico Profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT de seu(s) responsável(s) técnico(s), conforme relação apresentada abaixo:

- Apresentar Atestado de execução de obras com as seguintes características e quantitativos

Seção 3 – Formulários da Proposta

Execução de Forro em Perfis de Madeira	m ²	468,00
Execução de Estrutura Metálica em Perfil de Aço Estrutural	kg	27.440,00
Execução de Fundação em Estaca Moldada In Loco	m	657,50
Execução de Estrutura de Concreto Armado	m ³	59,00
Telhamento com telha dupla trapezoidal em alumínio com preenchimento:	m ²	508,00

MODELO 4 - RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DO ENGENHEIRO RESIDENTE

Concorrente: [indicar]		Nome do Responsável Técnico: [indicar] ou Engenheiro Residente	
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]	
Registro no CREA N°: [indicar]			

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

(2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.

(3) CREA ou Órgão Similar.

Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) *[Ou Engenheiro Residente]* da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

Local e Data: [indicar]
Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou do(s) Engenheiro(s) Residente(s):: [assinatura (s)]

MODELO 5 - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

Data:	Assinatura:
Nome e Cargo:	

MODELO 6 - DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Entrega do Plano de Trabalho utilizando este formulário, segundo as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

A __[indicar razão social/nome completo do Concorrente]__ declara que entregará à __[inserir denominação do órgão encarregado das Obras]__ do __[inserir nome do Contratante]__, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato, o Plano de Trabalho, elaborado em consonância com (i) o cronograma físico-financeiro das Obras e (ii) os caminhos críticos, que o Concorrente apresenta no Formulário Modelo 13 da Seção 3, referente ao Lote acima discriminado. declara outrossim que o referido documento atenderá às exigências da LPN, do Projeto Final de Engenharia, das _____ [inserir, se houver, a relação das Especificações para Obras do Contratante]____, incluindo, no mínimo, os temas discriminados no item ____ (Mínimos assuntos a Serem Abordados no Plano de Trabalho) da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

____ [assinatura do representante legal] _____

____ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

____ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade N° __ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 8 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

[O Concorrente deverá apresentar a Declaração de Atendimento às Exigências Técnicas de acordo com este formulário, segundo as instruções abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições deste formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

Obras: __[indicar as Obras que correspondem, conforme identificado na Subcláusula 1.1 das IAC]__.

DECLARA, para os devidos fins, que examinou o Projeto Final de Engenharia referente as obras as serem executadas e que tem pleno conhecimento da região, das condições existentes e de eventuais trabalhos já realizados pelo Contratante ou outras Empresas em cada trecho integrante de cada Lote acima referido. [Adequar texto conforme necessário]

Assim, tendo o Concorrente preparado sua Proposta com pleno conhecimento dessas condições e informações, o Concorrente não poderá, em qualquer circunstância, invocar o desconhecimento de algum projeto, das regiões envolvidas e de eventuais trabalhos realizados previamente.

DECLARA também que se vencedora da licitação para as referidas obras:

(a) colocará no local das Obras pessoal, equipe técnica e os equipamentos e veículos de sua propriedade ou locados de terceiros necessários para a perfeita execução das Obras, independentemente do mínimo que for estabelecido no Projeto ou na LPN, sem que isto incorra em despesas extras para o Contratante ou seja motivo de reclamação, cumprindo os respectivos prazos para a execução das Obras, executando-as de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiros apresentados na Proposta, ajustados, se for o caso, e aprovados pelo [indicar o Contratante]

(b) manterá como Responsável(is) Técnico(s) das Obras, o(s) Engenheiro(s) Civil(s) mencionado(s) nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3, Formulários da Proposta;

(c) manterá nas Obras, como Engenheiro Residente na direção técnica dos trabalhos, o Engenheiro Civil mencionado nominalmente no respectivo Modelo 4 da Seção 3 Formulários da Proposta, o qual não estará vinculado a qualquer outra obra, durante a execução das Obras;

(d) manterá nas Obras, o pessoal técnico nominado no respectivo Plano de Trabalho e apresentará ao Contratante, antes da assinatura do Contrato, a relação nominal do pessoal que constituirá a equipe, a ser mantida nas Obras, conforme requerido e relacionado **nos DDL**;

(e) manterá no (s) canteiro (s) de Obras, durante o período contratual, sem ônus para o Contratante, um laboratório equipado com material e pessoal, observando o disposto [no item _(indicar)_] da Seção 6, item 6.1 – Especificações Técnicas, dos Documentos de Licitação, para a utilização no controle da execução das Obras de acordo com as normas e instruções dos [indicar órgãos].

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade N^o ___ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 9 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado da Bahia e as do Município de Salvador, notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas e Diretrizes aplicáveis, que:

(a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 - Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente - Lei de Crimes Ambientais, onde no seu Artigo 2^o menciona que "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";

(b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das Obras previstas nesta LPN, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

(c) se responsabiliza pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais, sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(d) assume o compromisso de pôr à disposição das Obras, durante o seu andamento, um engenheiro ambiental, agrônomo ou florestal apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;

(e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

(f) se responsabiliza por ajudar o Contratante na obtenção das Licenças Ambientais (LP, LI, LO), das alterações nos projetos ocorridas em função de solicitações do Concorrente e/ou em decorrência de ações de responsabilidade do Concorrente, nas Obras objeto desta LPN;

(g) se responsabiliza pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das Obras, assumindo as condições estabelecidas sem custos adicionais para a Agência Contratante;

(h) assume toda a responsabilidade pela execução das Obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora

contratada pela Agência Contratante e autorizadas pela Fiscalização da Agência Contratante;

(i) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(j) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

(k) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(l) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócioambiental das Obras;

(m) assume, sem repasse para a Agência Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às Obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(n) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(o) concluídas as Obras, responsabiliza-se pela entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO das Obras, de cuja aprovação dependerá a liberação das cauções contratuais;

(p) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das Obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do Relatório de Controle Ambiental;

(q) tomou conhecimento que os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição à Agência Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;

(r) tomou conhecimento que o pagamento da última medição somente será realizado após a entrega, à Agência Contratante, do Relatório de Controle Ambiental devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

_____, ____ de _____ de _____. [inserir local e data]

Seção 3 – Formulários da Proposta

___ [assinatura do representante legal] _____

___ [nome e título, função ou qualidade do signatário] _____

___ [razão social/nome do Concorrente] _____

Identidade Nº ___ [inserir número do documento de identidade] _____

MODELO 10 - DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]
(com carimbo da Empresa)

MODELOS DE PLANILHAS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) E QUADROS

NÃO SE APLICA – Substituído pela planilha da página 46 a 96

MODELO 11 – QUADRO QUANTIDADES E PREÇOS

Esse quadro poderá ser disponibilizado em arquivo Excel (.xlsx) mediante requisição dos interessados.

NÃO SE APLICA - Substituído pela planilha da página 46 a 96

Seção 3 – Formulários da Proposta

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR** REFERENCIAL 23,54%

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47% SINAPI BA mar-22

HORISTA

MENSALIST 70,91% ORSE SE fev-22

A

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantid ade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E CANTEIRO DE OBRAS						
1.1			ADM LOCAL - EQUIPE TÉCNICA DA OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
1.1.1			MÃO DE OBRA - COM ENCARGOS						
1.1.1.1	93567	CU1382	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.2	93565	CU1380	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.3	100321	CU1709	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.4	94295	CU1388	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.5	93572	CU1387	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.6	93563	CU1378	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.7	93564	CU1379	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.8	I07498	CZ0003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MENSALISTA - 40H - REV 02	MES	12,00				
1.1.1.9	B540000104	CU1381	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.1.10	B520000113	IH9000	ESTAGIARIO	MES	12,00				
1.1.2			MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA (TOPOGRAFIA / SEGURANÇA)						
1.1.2.1	101460	CU1915	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00				
1.1.2.2	88326	CU1239	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.520,00				
1.1.3			CONSUMOS MENSAIS						

Seção 3 – Formulários da Proposta

1.1.3.1	14021	CZ0768	CONSUMO AGUA E ESGOTO OBRAS ATE 20.000M2	MES	12,00				
1.1.3.2	14300	CZ0770	CONSUMO DE ENERGIA (LUZ E FORÇA) EM SERVICOS DE OBRAS	MES	12,00				
1.1.3.3	F020003333	IN1001	CONSUMO DE TELEFONE E INTERNET	MES	12,00				
1.1.3.4	12710	CZ0767	DESPEAS GERAIS DE MANUTENCAO CANTEIRO DE OBRAS	MES	12,00				
1.1.3.5	CEC-2705	CZ0385	MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO - DNIT - MÊS DE REF.: 10/19	CJ	1,00				
1.1.3.6	11040	CZ0766	EQUIPE DE OBRA-LIMPEZA PERMANENTE EM OBRA COM 2 OPERARIOS	MES	12,00				
1.1.3.7	14050	CZ0769	CONSUMO MATERIAIS ESCRITORIO	MES	12,00				
1.1.3.8	F099800023	IN1002	AGUA (REPOSICAO DE GARRAFAO COM 20 LITROS).	UN	50,00				
1.1.3.9	16580	CZ0771	A R T TABELA A DO CREA ACIMA DE 15000,01	UN	1,00				
1.1.4			LOCAÇÃO DE VEICULOS/EQUIPAMENTOS						
1.1.4.1	97063	CU1560	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	1.300,00				
1.1.4.2	20193	IE0002	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	13.000,00				
1.1.5			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL						
1.1.5.1	210008	CZ0772	DESMOBILIZACAO DA OBRA,LIMPEZA GERAL INSTALACOES PROVISORIAS	M2	233,00				
1.1.5.2	C4993	CZ0774	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	120,00				
1.1.5.3	C4992	CZ0773	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	120,00				
1.2			CANTEIRO DA OBRA						

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
1.2.1			BARRACÃO DE OBRA						
1.2.1.1	93208	CB0019	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	60,00				
1.2.1.2	93582	CB0027	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	24,00				
1.2.1.3	93207	CB0018	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	100,00				
1.2.1.4	93585	CB0030	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,00				
1.2.1.5	93212	CB0023	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	100,00				
1.2.1.6	93211	CB0022	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	50,00				
1.2.1.7	98462	CB0051	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_05/2018_P	UN	2,00				
1.2.1.8	98459	CB0048	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	402,60				
1.2.1.9	S00051	CZ0008	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m2	12,00				

1.2.1.10	S09416	CZ0172	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
1.2.1.11	S06096	CZ0096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00				
1.2.2			EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA						
1.2.2.1	97062	CU1559	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	1.300,00				
1.2.3			CONTROLES TECNOLÓGICOS						
1.2.3.1	I06943	CZ0002	CONTROLE TECNOLÓGICO DE CONCRETO "COM" MOLDAGEM DE CORPOS DE PROVA, MENSALIDADE DE LABORATORISTA DE ATÉ 44 HS, COLETA CORPOS DE PROVA E EMISSÃO CERTIFICADOS, ATÉ 30 KM, DE SEGUNDA A SEXTA	MES	1,00				
2			MERCADO POPULAR						
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1.1	98525	CX0054	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	1.425,35				
2.1.2	99059	CW013 1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	182,00				
2.2			INFRAESTRUTURA						
2.2.1			BLOCOS / BALDRAMES						
2.2.1.1	93358	CO0365	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	366,07				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.2.1.2	101258	CO0531	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20KM/H. AF_05/2020	M3	73,72				
2.2.1.3	100981	CW0183	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	98,00				
2.2.1.4	97914	CO0469	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.953,80				
2.2.1.5	96995	CO0466	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	364,05				
2.2.1.6	101616	CO0591	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	137,77				
2.2.1.7	96616	CH0698	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	5,98				
2.2.1.8	96535	CH0678	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	166,05				

2.2.1.9	96533	CH0676	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	417,78				
2.2.1.10	92510	CH0410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,40				
2.2.1.11	96543	CH0686	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	393,72				
2.2.1.12	96544	CH0687	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	372,18				
2.2.1.13	96545	CH0688	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	848,72				
2.2.1.14	96546	CH0689	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	896,81				
2.2.1.15	96547	CH0690	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.394,20				
2.2.1.16	96548	CH0691	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	200,41				
2.2.1.17	96549	CH0692	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,28				
2.2.1.18	96557	CH0696	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	58,45				
2.2.1.19	CEC-96557_1	CZ0565	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	29,53				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.2.2			ESTACAS						
2.2.2.1	CEC-100651	CZ0334	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=25MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO)	M	1.315,00				
2.2.2.2	95601	CH0598	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	123,00				
2.3			SUPERESTRUTURA						
2.3.1	92455	CH0355	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	273,06				
2.3.2	92423	CH0323	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	189,06				
2.3.3	S07393	CZ0101	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=12CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=8CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4CM.	M2	167,09				
2.3.4	92775	CH0478	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	422,30				

2.3.5	92776	CH0479	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,09				
2.3.6	92777	CH0480	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	325,84				
2.3.7	92778	CH0481	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	656,94				
2.3.8	92779	CH0482	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	553,02				
2.3.9	CEC-92726_1	CZ0549	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,70				
2.3.10	CEC-92722_1	CZ0547	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,48				
2.3.11	92718	CH0439	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,76				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantid ade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.3.12	CEC-92741	CZ0550	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	8,82				
2.3.13	CEC-72183	CZ0479	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA (CONCRETO USINADO)	M2	804,56				
2.4			ESTRUTURA METALICA						
2.4.1	CEC-100764	CZ0336	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	54.880,30				
2.4.2	CEC-263793	CZ0382	RESERVATÓRIO METÁLICO CILÍNDRICO CAPACIDADE: 26M3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
2.5			PAREDES E PAINEIS						
2.5.1	87461	CP0297	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	1.112,96				
2.5.2	87515	CP0289	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	176,34				

2.5.3	93202	CH0566	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	248,58				
2.5.4	93183	CH0547	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	16,26				
2.5.5	93184	CH0548	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	29,60				
2.5.6	93194	CH0558	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	16,26				
2.5.7	CEC-3431	CZ0398	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	24,67				
2.5.8	CEC-S10783	CZ0728	COBOGO DE CIMENTO (ELEMENTO VAZADO), 39 X 39 X 5CM REF. NEOREX, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m2	8,00				
2.6			IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS						
2.6.1	98556	CI0057	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_06/2018	M2	372,39				
2.6.2	98560	CI0053	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	749,51				
2.6.3	S10029	CZ0198	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER	m2	273,99				
2.6.4	S10026	CZ0197	IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE ASFALTO ELASTOMÉRICO, SEM ARMAÇÃO DE ESTRUDANTE, EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS, DENVERPREN OU SIMILAR	m2	4,33				
2.6.5	S01969	CZ0048	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 1 DEMÃO TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO ESP=2CM	m2	141,52				
2.6.6	98554	CI0075	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	56,05				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.6.7	98563	CI0063	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	171,14				
2.6.8	98564	CI0064	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	M2	102,85				
2.7			COBERTURA						
2.7.1	S09918	CZ0195	TELHAMENTO COM TELHA EM ALUMÍNIO, DUPLA, TRAPEZOIDAL, PREENCHIMENTO PU=30 MM, PRÉ-PINTADA, E=0,6MM, ISOESTE OU SIMILAR - REV. 01	m2	1.017,50				
2.7.2	CEC-S09918	CZ0722	TELHAMENTO COM TELHA EM POLICARBONATO TR-40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	83,30				
2.7.3	94231	CC0234	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	215,35				
2.7.4	94229	CC0233	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	133,09				
2.8			REVESTIMENTOS						
2.8.1			REVESTIMENTO INTERNO						
2.8.1.1	87879	CT0264	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.454,26				

2.8.1.2	87529	CT0160	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	495,03					
2.8.1.3	87535	CT0166	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	959,23					
2.8.1.4	S03652	CZ0068	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE METALO, COR BRANCA-B2140, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	m2	436,54					
2.8.1.5	CEC-87273	CZ0508	REVESTIMENTO CERÂMICO 45 X 90 CM MODELO DIAMANTE BRANCO AC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	459,56					
2.8.1.6	CEC-0862	CZ0327	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIANE, MODELO PATCH FLOW SMOKY BLUE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	63,12					
2.8.1.7	S09716	CZ0186	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, 1" X 1", BOLEADO, PARA ARREMATES EM REVESTIMENTOS CERÂMICOS	m	35,40					
2.8.2			REVESTIMENTO EXTERNO							
2.8.2.1	87900	CT0280	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	803,47					

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47% SINAPI BA mar-22

HORISTA

MENSALIST 70,91% ORSE SE fev-22

A

BASES

SINAPI BA mar-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.8.2.2	87779	CT0198	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	803,47				
2.8.2.3	S03652	CZ0068	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA, 5 X 5 CM, MARCA ATLAS, SÉRIE METALO, COR BRANCA-B2140, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADA, EXCLUSIVE EMBOÇO (OU SIMILAR)	m2	131,18				
2.8.2.4	CEC-S04750	CZ0703	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIANE, MODELO PATCH BLUE ACQUA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	64,10				
2.8.2.5	CEC-0862	CZ0327	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 20 X 20 CM, ELIANE, MODELO PATCH FLOW SMOKY BLUE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	49,08				
2.8.2.6	CEC-3306	CZ0394	RIPADO EM PERFIL RETANGULAR EM ALUMÍNIO, 1X2", FIXADO EM TRAVESSAS EM ALUMÍNIO, 1 1/2" X 1 1/2", COM ACABAMENTO AMADEIRADO PADRÃO CARVALHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	282,08				
2.8.3			FORROS						
2.8.3.1	96114	CT0367	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	154,44				

2.8.3.2	CEC-404864	CZ0407	FORRO EM PERFIS DE MADEIRA COMPOSTA, 120X2000X10MM	M2	936,78				
2.8.3.3	CEC-100073	CZ0329	FORRO METALICO EM CHAPA GALVANIZADA TIPO MOEDA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO (REF. INDICES SBC)	M2	108,44				
2.8.3.4	87879	CT0264	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	65,61				
2.8.3.5	S03315	CZ0067	REBOCO OU EMBOÇO INTERNO, DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO T6 - 1:2:10 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 1,5 CM	m2	65,61				
2.8.3.6	CEC-87273	CZ0508	REVESTIMENTO CERÂMICO 45 X 90 CM MODELO DIAMANTE BRANCO AC, OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	19,56				
2.8.3.7	S11856	CZ0237	FORRO EM CHAPAS DE ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, E=10MM, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, INSTALADO	M2	16,99				
2.9			OUTROS						
2.9.1			QUIOSQUE						
2.9.1.1	CEC-874946	CZ0513	QUIOSQUE METÁLICO COM COBERTURA EM POLICARBONATO - MER, CONFORME PROJETO	UN	1,00				
2.9.2			PAREDE ECOLÓGICA						
2.9.2.1	CEC-87457	CZ0512	JARDIM VERTICAL / MURO VERTICAIS / ECOLÓGICOS COM BLOCO 60ME/60MEC OU EQUIVALENTE TÉCNICO - ARGAMASSA PREPARO MECÂNICO (BETONEIRA)	M2	81,00				
2.9.2.2	CEC-505409	CZ0429	PILARETE PARA PAREDE ECOLÓGICA BLOCO TIPO 60ME / 60MEC	M	81,00				
2.9.3			EQUIPAMENTOS/ETC						
2.9.3.1	S00802	CZ0034	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR	UN	2,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.10			PINTURA						
2.10.1			PINTURA INTERNA						
2.10.1.1			PAREDE						
2.10.1.1.1	88485	CR0131	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	502,26				
2.10.1.1.2	88497	CR0139	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	502,26				
2.10.1.1.3	88489	CR0135	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	502,26				
2.10.1.2			TETO						
2.10.1.2.1	88484	CR0130	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	197,15				
2.10.1.2.2	88496	CR0138	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,15				
2.10.1.2.3	88488	CR0134	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	197,15				
2.10.1.3			OUTROS						
2.10.1.3.1	100758	CR0200	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	216,06				
2.10.1.3.2	S84665S	CZ0288	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m2	75,00				

2.10.1.3.3	S12451	CZ0264	PINTURA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA C/ TRELIÇAS-VIGA PRATT E TERÇAS EM UDC, C/ 1 DEMÃO EPOX FUNDO OXIDO FERRO + 2 DEMÃOS ESMALTE EPOX BRANCO - MEDIÇÃO P/ PROJEÇÃO EM PLANTA	m2	3.339,80				
2.10.2			PINTURA EXTERNA						
2.10.2.1	88415	CR0116	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	552,84				
2.10.2.2	96135	CR0163	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	552,84				
2.10.2.3	88489	CR0135	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	552,84				
2.10.2.4	CEC-1905_3	CZ0363	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	3,65				
2.11			PAVIMENTACAO						
2.11.1	CEC-87640	CZ0514	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	670,74				
2.11.2	CEC-87765	CZ0515	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) C/ ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	133,82				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%
HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.11.3	S12438	CZ0261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 59 X 59 CM, PORCELANATO, ELIANE, LINHA MUNARI CIMENTO AC OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO	m2	243,30				
2.11.4	CEC-54.20.040	CZ0435	BATE RODAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 180X15X16CM, COM ACABAMENTO EM PINTURA COM TINTA ACRÍLICA PARA PISO NA COR AMARELA, E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E BUCHAS CONFORME DETALHAMENTO DE ARQUITETURA.	m	10,80				
2.11.5	CEC-S10172	CZ0725	PISO ALTA RESISTENCIA, COLORIDO, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGUALRIZAÇÃO	m2	649,06				
2.11.6	CEC-92405	CZ0543	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	225,32				
2.11.7	S04555	CZ0084	MEIO-FIO DE CONCRETO SIMPLES, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3	m	35,50				
2.11.8	98504	CX0052	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	206,25				
2.11.9	S07324	CZ0100	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m2	6,26				
2.12			ACABAMENTOS E ARREMATES						

2.12.1			SOLEIRA, PEITORIS E RODAPÉS						
2.12.1.1	CEC-S12445	CZ0740	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, L = 18 CM, E = 2 CM	m	19,25				
2.12.1.2	CEC-12445	CZ0345	SOLEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, L = 10 CM, E = 2 CM	m	32,86				
2.12.1.3	S12446	CZ0263	PEITORIL EM GRANITO BRANCO SIENA, POLIDO, C/ LARGURA = 22 CM, ESP = 2 CM	m	19,26				
2.12.1.4	98685	CS0427	RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM. AF_09/2020	M	51,27				
2.12.1.5	S02260	CZ0055	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H = 10 CM	m	54,46				
2.12.1.6	CEC-3146	CZ0390	SOLEIRA EM ALTA RESISTÊNCIA L=18CM	M	3,25				
2.12.2			BANCADAS, BALCÕES E TAMPOS						
2.12.2.1	CEC-S12492	CZ0741	BANCADA EM GRANITO BRANCO SIENA, E=2CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	44,11				
2.13			ESQUADRIAS E SERRALHERIA						
2.13.1			ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO						
2.13.1.1	91341	CF0289	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	51,02				
2.13.1.2	CEC-674463	CZ0464	JANELA DE ABRIR, TIPO MAXIM-AR, EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA FOSCA, NA COR CINZA CHUMBO, FECHAMENTO EM VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 6 MM, INCLUSIVE FERRAGENS E ACESSÓRIOS	M2	7,72				
2.13.2			SERRALHERIA						
2.13.2.1	S01845	CZ0046	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E = 3/16"	m2	1,81				
2.13.2.2	S12710	CZ0280	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	m2	105,33				
2.13.2.3	S08238	CZ0131	GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X103 CM, PINTURA BRANCA, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES E ACESSÓRIOS	M2	29,04				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.13.2.4	CEC-058709	CZ0319	PORTÃO EXTERNO EM GRADIL NYLOFOR 30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,50				
2.13.2.5	CEC-779931	CZ0488	ESTRUTURA EM AÇO PARA LETREIRO (1,50 X 1,82)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00				
2.13.2.6	CEC-674614	CZ0465	ESTRUTURA EM AÇO PARA LETREIRO (1,50 X 3,99)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
2.13.2.7	CEC-364630	CZ0402	ESTRUTURA EM AÇO PARA LETREIRO (1,50 X 1,65)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
2.13.2.8	CEC-070959	CZ0325	PORTA EM AÇO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25,35				
2.13.2.9	CEC-136359	CZ0348	PORTA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO E FECHAMENTO EM VIDRO ARAMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	87,88				
2.13.2.10	CEC-649218	CZ0456	EXPOSITORES P/ MERCADO EM AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				
2.14			VIDROS E ESPELHOS						
2.14.1	S09718	CZ0187	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	m2	12,06				
2.15			LOUÇAS E METAIS						
2.15.1			METAIS						
2.15.1.1	100867	CL2285	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				

2.15.1.2	100868	CL2286	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
2.15.1.3	S12122	CZ0250	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=40CM, D=1 1/2", JACKWAL OU SIMILAR	UN	4,00				
2.15.1.4	86935	CL0691	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00				
2.15.1.5	S02055	CZ0051	TANQUE EM AÇO INOX, INCLUSO TORNEIRA CROMADA E SIFÃO PVC	UN	1,00				
2.15.1.6	S09676	CZ0184	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, LINHA DECAMATIC ECO, REF.1173.C, DECA OU SIMILAR	UN	19,00				
2.15.1.7	S03696	CZ0071	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA, DE MESA, COM ARTICULADOR, 1/2", REF. 1167, DA DECA OU SIMILAR	UN	22,00				
2.15.1.8	S02082	CZ0052	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	UN	22,00				
2.15.1.9	S08211	CZ0127	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	2,00				
2.15.1.10	CEC-0128	CZ0299	CHUVEIRO DE PAREDE COM DESVIADOR DECA FLEX 1955.C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
2.15.1.11	CEC-S08436	CZ0710	ACABAMENTO PARA REGISTRO 1/2", 3/4" E 1" (PQ), REF. 4900 - C37, DA DECA OU SIMILAR	UN	48,00				
2.15.2			LOUÇAS						
2.15.2.1	CEC-95469	CZ0558	VASO SANITARIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA E CAIXA ACOPLADA REF. A01 DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
2.15.2.2	CEC-12345	CZ0344	VASO SANITARIO SIFONADO COM LOUÇA BRANCA E CAIXA ACOPLADA (PCD) REF. A01 DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
2.15.2.3	S02014	CZ0049	MICTÓRIO DE LOUÇA (DECA REF M711 - S/ SIFÃO INTEGRADO), ENGATE CROMADO (DECA REF C4606180) E REGISTRO DE PRESSÃO (DECA LINHA C40 REF1416) OU SIMILARES	UN	3,00				
2.15.2.4	86938	CL1052	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.15.2.5	S07759	CZ0104	LAVATÓRIO LOUÇA (DECA-LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF L-510 OU SIMILAR) COM COLUNA SUSPensa, (DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF. C-510 OU SIMILAR), C/ SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	23,00				
2.16			ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
2.16.1	95547	CL1745	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00				
2.16.2	S12208	CZ0254	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	11,00				
2.16.3	S12511	CZ0270	DISPENSER, EM PLÁSTICO, PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO	UN	11,00				
2.16.4	100849	CL2270	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	11,00				
2.16.5	S03708	CZ0072	CABIDE EM AÇO INOX, DECA 2060 C40, ACABAMENTO CROMADO OU SIMILAR	UN	2,00				
2.17			INSTALAÇÕES ELÉTRICA						
2.17.1			BAIXA TENSÃO						
2.17.1.1			ELETRODUTO/ELETROCALHA						
2.17.1.1.1	S12500	CZ0269	CANTONEIRA "ZZ" PARA FIXAÇÃO DE PERFILADO, REF. MOPA OU SIMILAR	UN	167,00				
2.17.1.1.2	S09832	CZ0194	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	UN	1.024,00				
2.17.1.1.3	S09816	CZ0193	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	1.024,00				
2.17.1.1.4	S10209	CZ0201	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "U" DE 3/4" (26MM) COM FIXAÇÕES,	UN	15,00				

			P/TUBO GALVANIZADO						
2.17.1.1.5	S10850	CZ0210	ACOPLAMENTO PARA ELETROCALHA METÁLICA 38 X 38MM	UN	1,00				
2.17.1.1.6	S12545	CZ0273	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VERGALHÃO (TIRANTE C/ ROSCA D=1/4"X3000MM (MARVITEC REF. 1431 OU SIMILAR)	UN	29,00				
2.17.1.1.7	S12464	CZ0265	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBAL 6,10 X 65MM, COM BUCHA DE NYLON S10 SEM ABAS	UN	334,00				
2.17.1.1.8	S12494	CZ0268	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTO-TRAVANTE 1/4" X 3/4", BICROMATIZADA	UN	356,00				
2.17.1.1.9	S00723	CZ0026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4" (REF. VL 33 VALEMAM OU SIMILAR)	UN	14,00				
2.17.1.1.10	S09669	CZ0182	PERFILADO, PRÉ-ZINCADO A FOGO, PERFURADO 38 X 38 X 6000MM	UN	46,00				
2.17.1.1.11	CEC-S09666	CZ0719	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO TIPO "T", 38 X 38 MM	UN	9,00				
2.17.1.1.12	S09666	CZ0180	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO TIPO "I", 38 X 38 MM, REF. CKP 116 OU SIMILAR	UN	44,00				
2.17.1.1.13	CEC-S09667	CZ0720	CURVA DE VERTICAL INTERNA 90 PARA PERFILADO 38X38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
2.17.1.1.14	S12564	CZ0275	CAIXA METÁLICA COM TOMADA 10A 250V PARA PERFILADO E FIXAÇÃO	UN	50,00				
2.17.1.1.15	S09526	CZ0176	GANCHO CURTO PARA PERFILADO, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	138,00				
2.17.1.1.16	S11443	CZ0226	GANCHO CURTO 38X38MM PARA LUMINÁRIA	UN	90,00				
2.17.1.1.17	S09527	CZ0177	TAMPA DE ENCAIXE 38MM PARA PERFILADO	m	6,00				
2.17.1.1.18	95745	CJ0741	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	30,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS

HORISTA

MENSALIST

A

BASES

114,47% SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.17.1.1.19	95727	CJ0736	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4??), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	1.160,00				
2.17.1.1.20	S00356	CZ0015	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	m	900,00				
2.17.1.1.21	93009	CJ0676	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00				
2.17.1.1.22	S00360	CZ0018	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 110MM (4")	m	15,00				
2.17.1.1.23	S00762	CZ0030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR)	m	45,00				
2.17.1.1.24	CEC-795274	CZ0495	SUORTE EM PERFILADO 38 X 38 - COMPRIMENTO 100MM	UN	7,00				
2.17.1.1.25	S07878	CZ0112	EMENDA INTERNA 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	12,00				
2.17.1.1.26	S08113	CZ0126	TÊ HORIZONTAL 100 X 50 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00				
2.17.1.1.27	S04532	CZ0081	CURVA DE INVERSÃO 100X50 MM	UN	1,00				
2.17.1.1.28	S09533	CZ0178	FLANGE DE LIGAÇÃO 100X50MM PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00				
2.17.1.1.29	S12523	CZ0271	TAMPA DE ENCAIXE 100 X 3000 MM, ZINCADA, PARA ELETROCALHA	m	3,00				

			METÁLICA (REF.: MOPA OU SIMILAR)						
2.17.1.1.30	95802	CJ0769	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	26,00				
2.17.1.2			LUMINÁRIA/TOMADAS/INTERRUPTORES						
2.17.1.2.1	CEC-92022_3	CZ0538	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCL. SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00				
2.17.1.2.2	91981	CJ0803	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	25,00				
2.17.1.2.3	91955	CJ0574	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00				
2.17.1.2.4	91997	CJ0604	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00				
2.17.1.2.5	92005	CJ0612	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	43,00				
2.17.1.2.6	CEC-92004	CZ0535	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00				
2.17.1.2.7	92004	CJ0611	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00				
2.17.1.2.8	91996	CJ0603	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,00				
2.17.1.2.9	S03837	CZ0073	CONECTOR BORNE SAK 6,0MM	UN	125,00				
2.17.1.2.10	CEC-4298	CZ0412	PLUG FÊMEA 2P + T, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X2,5MM2, COM 1,0M	PT	49,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%
HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.17.1.2.11	CEC-S12566	CZ0742	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X2,5MM2, COM 1,0M	PT	102,00				
2.17.1.2.12	CEC-1004	CZ0331	LUMINÁRIA 01 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
2.17.1.2.13	CEC-S12833	CZ0747	LUMINÁRIA 02 PÉTALAS EM LED, P/ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
2.17.1.2.14	CEC-97608	CZ0573	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00				
2.17.1.2.15	CEC-S12793	CZ0746	LUMINÁRIA HERMÉTICA DE SOBREPOR, PARA LÂMPADA TUBULAR T8, 2X18W, IP65, 65CM, REF.: LMIP65 2X18 - T8C, DA G-LIGHT OU SIMILAR, INCLUSIVE LÂMPADAS	UN	3,00				
2.17.1.2.16	CEC-9626	CZ0563	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR, DIFUSOR EM POLIESTIRENO (PS), CONTROLE DE OFUSCAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ UNIFORME, FIXAÇÃO DE CLIPES DE AÇO MOLA, POTÊNCIA 19,5W-20W	UN	18,00				
2.17.1.2.17	S11952	CZ0242	LUMINÁRIA DE EMBUTIR LAR T8 LED COM REFLETOR COM ALETAS, 2X18W DA ALADIN FE 209/232 AL OU SIMILAR COM LÂMPADAS E REATOR BIVOLT	UN	5,00				
2.17.1.2.18	CEC-S12368	CZ0738	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA EM EPOXI BRANCO, PARA USO DE 2 LAMPADAS TUBLED DE 18W	UN	26,00				

2.17.1.2.19	CEC-060194	CZ0321	PROJETOR EM LED INDUSTRIAL SOBREPOR 100W-220V.	UN	16,00				
2.17.1.2.20	97597	CJ0825	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00				
2.17.1.3			CONDUTORES/DISJUNTORES/IDR						
2.17.1.3.1	91926	CJ0547	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16.200,00				
2.17.1.3.2	91930	CJ0551	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00				
2.17.1.3.3	91929	CJ0550	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00				
2.17.1.3.4	91931	CJ0552	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00				
2.17.1.3.5	91933	CJ0554	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.200,00				
2.17.1.3.6	91935	CJ0556	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00				
2.17.1.3.7	92986	CJ0658	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	230,00				
2.17.1.3.8	92988	CJ0660	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00				
2.17.1.3.9	92990	CJ0662	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%
HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.17.1.3.10	92992	CJ0664	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00				
2.17.1.3.11	101892	CJ1090	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	57,00				
2.17.1.3.12	101893	CJ1091	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
2.17.1.3.13	101894	CJ1092	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
2.17.1.3.14	101980	CH0908	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	165,00				
2.17.1.3.15	S07996	CZ0120	DISJUNTOR BIPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 312-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	25,00				
2.17.1.3.16	S08077	CZ0124	DISJUNTOR BIPOLAR DR 40 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, 30MA, REF.5SM1 314-OMB, SIEMENS OU SIMILAR	UN	4,00				
2.17.1.3.17	101883	CJ1087	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN	UN	21,00				

			100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
2.17.1.3.18	101881	CJ1085	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
2.17.1.3.19	S09001	CZ0159	CAIXA P/QUADRO (2000 X 1200 X 40MM) EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE BARRAMENTO, ISOLADOR E MONTAGEM, EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00				
2.17.1.3.20	97361	CJ0946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
2.17.1.3.21	97359	CJ0944	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
2.17.1.3.22	CEC-198467	CZ0367	QB INCENDIO - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS ELÉTRICAS AUTOMATIZADAS , PARA ACIONAMENTO DE 1 (UMA) BOMBA TRIFÁSICA 3CV/220V. PARTIDA DIRETA. EQUIPADO:	UN	1,00				
2.17.1.3.23	CEC-925482	CZ0544	QFB-HID - QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS ELÉTRICAS AUTOMATIZADAS EM AÇO COM PINTURA COR CINZA RAL (1000X600X200)MM. PARA ACIONAMENTO DE 2 (DUAS) 1/2CV BOMBAS TRIFÁSICAS E 2(UAS) 3/4CV/220V. PARTIDA DIRETA	UN	1,00				
2.17.1.3.24	CEC-4544	CZ0418	QUADRO COM 11 INTERRUPTORES BIPOLAR DE UMA TECLA (QI) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
2.17.1.4			CAIXAS DE PASSAGEM/POSTES/OUTROS						
2.17.1.4.1	S00335	CZ0012	POSTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CÔNICO, CONTÍNUO, RETO, H=6.00M, D=126MM (BASE) E D=60MM (TOPO)REF.1006/B, INCL.BASE CONCRETO	UN	4,00				
2.17.1.4.1	97886	CJ0860	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47% SINAPI BA mar-22

HORISTA

MENSALIST 70,91% ORSE SE fev-22

A

BASES

SINAPI BA mar-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.17.1.4.1	97891	CJ0865	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6,00				
2.17.1.4.1	CEC-97893	CZ0575	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M	UN	3,00				
2.17.1.4.1	91940	CJ0560	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	237,00				
2.17.1.4.1	CEC-S00707	CZ0696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (20 X 20 X 10 CM)	UN	2,00				
2.17.1.4.1	S11273	CZ0216	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO EM AÇO 200X200X90MM, PARA EMBUTIR COM TAMPA, COM 9 TERMINAIS, REF:TEL-901 OU SIMILAR (SPDA)	UN	1,00				
2.17.1.4.1	CEC-91940	CZ0532	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" , PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	42,00				
2.17.1.4.1	91936	CJ0557	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00				
2.17.2			ENTRADA DE ENERGIA E ATERRAMENTO						
2.17.2.1	92998	CJ0670	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 185 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00				
2.17.2.1	S09510	CZ0173	ELETRODUTO EM FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 4" X 3M	UN	6,00				

2.17.2.1	97670	CJ0891	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00				
2.17.2.1	CEC-97893	CZ0575	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,8 M	UN	1,00				
2.17.2.1	S10332	CZ0205	TAMPA DE FERRO FUNDIDO 60X40CM	UN	1,00				
2.17.2.1	S09392	CZ0171	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	kg	3,17				
2.17.2.1	S08082	CZ0125	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	kg	13,22				
2.17.2.1	CEC-S09953	CZ0723	FORNECIMENTO DE CARTUCHO PARA SOLDA EXOTÉRMICA N 115	UN	4,00				
2.17.2.9	96985	CJ0855	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00				
2.18			CFTV / CABEAMENTO ESTRUTURADO						
2.18.1			ELETRODUTOS/ELETROCALHAS/CAIXA S						
2.18.1.1	91863	CJ0498	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00				
2.18.1.2	S00356	CZ0015	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 50MM (1 1/2")	m	170,00				
2.18.1.3	S00358	CZ0017	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 75MM (2 1/2")	m	15,00				
2.18.1.4	97669	CJ0890	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3?) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	35,00				
2.18.1.5	91940	CJ0560	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00				
2.18.1.6	S00506	CZ0021	DISTRIBUIDOR GERAL PADRÃO TELEBRÁS DIMENSÕES 0,80 X0, 80 X 0,12M	UN	1,00				
2.18.1.7	S08616	CZ0139	CAIXA TIPO R2, PADRÃO TELEMAR, EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, ESP.= 0,09M, DIM. INT.=60X35X40CM, COM TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.18.1.8	S00706	CZ0024	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE, PADRÃO TELEBRÁS, EMBUTIR, 60 X 60 X 12 CM, EM CHAPA AÇO GALVANIZ.	UN	1,00				
2.18.1.9	S00707	CZ0025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (30 X 30 X 10 CM)	UN	12,00				
2.18.1.10	CEC-S00707	CZ0696	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO (20 X 20 X 10 CM)	UN	21,00				
2.18.2			CONDUTORES/CABOS						
2.18.2.1	98297	CK0098	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.220,00				
2.18.2.2	CEC-S11350	CZ0732	CABO TELEFÔNICO TIPO CIT-50-20P FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	800,00				
2.18.2.3	CEC-11350	CZ0341	CABO TELEFÔNICO TIPO CIT-50-10P FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00				
2.18.2.4	I10322	CZ0005	CERTIFICAÇÃO DE REDE CABEAMENTO ESTRUTURADO (REF: OBRA SERGIPETEC)	UN	36,00				
2.18.3			PONTOS/TOMADAS						
2.18.3.1	S07817	CZ0106	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"X2", EMBUTIR, COMPLETA, REF.0605, FAME OU SIMILAR	UN	24,00				
2.18.3.2	S07164	CZ0099	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR RJ 45 FÊMEA CAT 6 (KRONE OU SIMILAR)	UN	36,00				
2.18.4			EQUIPAMENTOS						
2.18.4.1	CEC-0036	CZ0294	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM ATÉ 25 METROS DE ALCANCE TIPO DOME FORNECIMENTO E	UN	20,00				

			INSTALAÇÃO. AF_02/2020						
2.18.4.2	S08460	CZ0137	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 16U X 450MM	UN	1,00				
2.18.4.3	98302	CK0100	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00				
2.18.4.4	CEC-S10727	CZ0727	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VOICE PANEL 30 PORTAS	UN	1,00				
2.18.4.5	CEC-I058975	CZ0694	RACK - ORGANIZADOR HORIZONTAL DE CABOS 1 U	UN	5,00				
2.18.4.6	I11042	CZ0006	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 6 TOMADAS 2P+T	UN	1,00				
2.18.4.7	S10268	CZ0202	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORDS CAT.6 C/2,50M - REV 02	UN	67,00				
2.18.4.8	CEC-877835	CZ0516	TREINAMENTO DE MANUTENÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE CFTV	H	30,00				
2.18.4.9	CEC-022104	CZ0301	TREINAMENTO DE OPERAÇÃO PARA INSTALAÇÕES DE CFTV	H	30,00				
2.18.4.10	CEC-917587	CZ0528	OPERAÇÃO INICIAL ASSISTIDA PARA INSTALAÇÕES DE CFTV	DIA	30,00				
2.18.4.11	CEC-266178	CZ0383	MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMISSONAMENTO PARA INSTALAÇÕES DE CFTV	UN	1,00				
2.18.4.12	CEC-787651	CZ0490	SERVIDOR DE GERENCIAMENTO COM 32 CANAIS, BANCO DE DADOS, SISTEMA DE GRAVAÇÃO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO (2HD DE 8TB) FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTE E COMISSONAMENTO	UN	1,00				
2.18.4.13	CEC-742356	CZ0484	SISTEMA GERENCIADOR DO CFTV - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO TESTES E COMISSONAMENTO (VMS - REF. OBRA MERCADO MANÉ DENDÊ)	UN	1,00				
2.18.4.14	CEC-241031	CZ0378	CONSOLE CENTRAL DE MONITORAÇÃO - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES E COMISSONAMENTO	UN	1,00				
2.19			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA						
2.19.1	S12740	CZ0281	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO DE 7/8" X 1/8"	m	60,00				
2.19.2	S07903	CZ0115	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA A FOGO 3/8"X3,45M (RE-BAR) TEL-760, EXCLUSIVE CLIPS	UN	105,00				
2.19.3	S12619	CZ0278	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 35 MM2 -	UN	92,00				

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
--	--	--	---------------------------	--	--	--	--	--	--

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS

HORISTA

MENSALIST

A

BASES

114,47% SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.19.4	S07927	CZ0118	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 16 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00				
2.19.5	S08082	CZ0125	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (2,27M/KG)	kg	6,61				
2.19.6	S09392	CZ0171	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (3,16M/KG)	kg	9,49				
2.19.7	S09391	CZ0170	CABO DE COBRE NÚ 16 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (7,04M/KG)	kg	4,26				
2.19.8	S03846	CZ0074	CORDÃO DE SOLDA ELÉTRICA - ELETRODO 7018/6018 - 4MM	CM	24,00				
2.19.9	S10901	CZ0211	CHAPA BELINOX OU SIMILAR DE 330MMX1,20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1,20				
2.19.10	S09277	CZ0168	FITA METÁLICA PERFURADA	m	3,00				
2.19.11	S07904	CZ0116	CLIPS 3/8" PARA HASTE DE ATERRAMENTO GALVANIZADA REF:TEL-5238 - REV - 02	UN	580,00				
2.19.12	S03982	CZ0075	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" - FORNECIMENTO	UN	2,00				
2.20			SISTEMA DE PLACAS FOTOVOLTAICAS						
2.20.1	95748	CJ0744	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	12,00				
2.20.2	93009	CJ0676	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00				
2.20.3	CEC-95803	CZ0560	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE	UN	16,00				

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P						
2.20.4	CEC-91929	CZ0530	CABO SOLAR UNIPOLAR FLEXÍVEL, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ISOLAÇÃO 0,9/1,8KV, NA COR VERMELHO, SEÇÃO NOMINAL #4,0MM ²	M	50,00				
2.20.5	CEC-91931	CZ0531	CABO SOLAR UNIPOLAR FLEXÍVEL, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, ISOLAÇÃO 0,9/1,8KV, NA COR PRETO, SEÇÃO NOMINAL #6,0MM ²	M	50,00				
2.20.6	92982	CJ0654	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00				
2.20.7	92984	CJ0656	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00				
2.20.8	CEC-995187	CZ0579	SISTEMA COMPOSTO POR 64 PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS DE 330WP COM INVERSOR TRIFÁSICO 22KW E ITENS DE INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
2.21			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
2.21.1			AGUA FRIA						
2.21.1.1			TUBOS E CONEXÕES						
2.21.1.1.1	89355	CL0702	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	58,00				
2.21.1.1.2	89356	CL0703	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	254,00				
2.21.1.1.3	89357	CL0704	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	125,00				
2.21.1.1.4	CEC-89357	CZ0517	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	32,00				
2.21.1.1.5	89449	CL0711	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	150,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%
HORISTAMENSALIST 70,91%
A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22
(insumos)EMBASA jan-22
(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.1.1.6	89358	CL0737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	148,00				
2.21.1.1.7	89362	CL0741	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	224,00				
2.21.1.1.8	89367	CL0746	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	16,00				
2.21.1.1.9	89497	CL0822	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00				
2.21.1.1.10	89501	CL0826	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00				
2.21.1.1.11	89363	CL0742	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.1.1.12	89368	CL0747	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00				
2.21.1.1.13	89371	CL0750	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00				

2.21.1.1.14	89378	CL0756	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00				
2.21.1.1.15	89386	CL0763	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	22,00				
2.21.1.1.16	89558	CL0870	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00				
2.21.1.1.17	89575	CL0886	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	39,00				
2.21.1.1.18	89381	CL0759	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	86,00				
2.21.1.1.19	89625	CL0918	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.1.1.20	89395	CL0770	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	102,00				
2.21.1.1.21	89398	CL0773	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	21,00				
2.21.1.1.22	89393	CL0768	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.1.1.23	89627	CL0920	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00				
2.21.1.1.24	S01181	CZ0035	TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 50 X 32MM	UN	1,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.1.1.25	91179	CL1789	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	433,30				
2.21.1.1.26	90443	CL1104	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	185,70				
2.21.1.1.27	90466	CL1065	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	185,70				
2.21.1.1.28	102137	CL2347	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00				
2.21.1.1.29	94799	CL1707	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00				
2.21.1.1.30	93358	CO0365	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	84,00				
2.21.1.1.31	96995	CO0466	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	84,00				
2.21.1.2			REGISTROS						
2.21.1.2.1	89985	CL1057	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00				

2.21.1.2.2	89986	CL1058	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.1.2.3	89987	CL1059	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	40,00				
2.21.1.2.4	94495	CL1693	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00				
2.21.1.2.5	89353	CL1040	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.1.2.6	89352	CL1039	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	12,00				
2.21.1.2.7	94497	CL1695	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00				
2.21.1.2.8	99619	CL2240	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	4,00				
2.21.1.2.9	S03684	CZ0069	TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO (PARA JARDINS), DOCOL, 1122 OU SIMILAR	UN	30,00				
2.21.1.2.10	S01482	CZ0037	VÁLVULA PÉ C/ CRIVO, D = 25 MM (1")	UN	1,00				
2.21.1.3			OUTROS						
2.21.1.3.1	S02653	CZ0060	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1 1/2 CV, TRIFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=1 1/4", RECALQUE=1", PR. MÁX. 30 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (26-5,3)(23-7,7)(20-9,6)(17-11 ,3)(14-12,8)(11-14,2)(8-15,5) INCL. CHAVE DE P. DIRETA	UN	1,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.1.3.2	S02647	CZ0057	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 3/4 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUÇÇÃO=1", RECALQUE=1", PR. MÁX. 26 MCA, ALT. SUÇÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (23-3,4)(20-4,7)(17- 5,7)(14-6, 6)(11-7,3), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	UN	2,00				
2.21.1.3.3	CEC-0150	CZ0300	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO HORIZONTAL - DN: 3/4" Q=1,5M3/H, PRÉ-EQUIPADA PARA INSTALAÇÃO DE SENSOR EMISSOR DE SINAL - PARA ÁGUA FRIA TEMPERATURA ATÉ 40°C	UN	1,00				
2.21.1.3.4	CEC-0229	CZ0302	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE HIDROMETRO HORIZONTAL - DN: 3/4" Q=10M3/H - PADRÃO EMBASA	UN	21,00				
2.21.1.3.5	CEC-S06184	CZ0706	CAIXA EM POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00				
2.21.1.3.6	S08075	CZ0123	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	3,00				
2.21.1.3.7	CEC-449797	CZ0416	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE CHUVA 1.500 L/H, COMPOSTA: 01 BOMBA DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA 1/2 CV 01 FILTRO CARTUCHO PP 9 ¾ " 01 ELEMENTO FILTRANTE LAVÁVEL - 5 µM 01 SKID EM PRFV PARA INSTALAÇÃO DO FILTRO 01 SISTEMA DE DESINFECÇÃO COM PASTILHA 01 CHAVE DE PARTIDA DIRETA COM BORNE DISPONÍVEL PARA SENSOR DE NÍVEL MÍNIMO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				

2.21.2			ESGOTO						
2.21.2.1			TUBOS E CONEXÕES						
2.21.2.1.1	89714	CL0728	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	182,00				
2.21.2.1.2	89713	CL0727	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	71,00				
2.21.2.1.3	89712	CL0726	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	223,00				
2.21.2.1.4	89711	CL0725	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	174,00				
2.21.2.1.5	89724	CL0955	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	90,00				
2.21.2.1.6	89726	CL0956	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	36,00				
2.21.2.1.7	89731	CL0959	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	91,00				
2.21.2.1.8	89732	CL0960	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.2.1.9	89746	CL0968	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00				
2.21.2.1.10	89744	CL0967	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	40,00				
2.21.2.1.11	89739	CL0964	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.2.1.12	89737	CL0963	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.2.1.13	89753	CL0972	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	123,00				
2.21.2.1.14	89774	CL0974	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	25,00				

2.21.2.1.15	89778	CL0976	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	112,00				
2.21.2.1.16	89783	CL0979	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.2.1.17	89785	CL0981	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.2.1.18	89795	CL0983	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.2.1.19	89797	CL0985	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00				
2.21.2.1.20	S01569	CZ0041	JUNÇÃO INVERTIDA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50MM	UN	2,00				
2.21.2.1.21	89569	CL0880	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00				
2.21.2.1.22	89784	CL0980	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	37,00				
2.21.2.1.23	89786	CL0982	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%
HORISTAMENSALIST 70,91%
A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22
(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.2.1.24	89796	CL0984	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00				
2.21.2.1.25	CEC-89630_1	CZ0521	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM X 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00				
2.21.2.1.26	CEC-89630	CZ0520	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 100MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	23,00				
2.21.2.1.27	89630	CL0923	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00				
2.21.2.1.28	S01582	CZ0042	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	2,00				
2.21.2.1.29	S01584	CZ0044	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	1,00				
2.21.2.1.30	CEC-053493	CZ0316	CAIXA SIFONADA GIRAFACIL COM GRELHA BRANCA PVC 100X140X50MM	UN	2,00				
2.21.2.1.31	S07862	CZ0110	CAIXA SIFONADA REDONDA, CORPO GIRATÓRIO, COM 5 ENTRADAS DE 40MM E 1 SAIDA DE 75MM, D=150X170X75MM, COM GRELHA, PVC BRANCO, TIGRE OU SIMILAR	UN	3,00				
2.21.2.1.32	89707	CL1031	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE	UN	27,00				

			DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014						
2.21.2.1.33	89708	CL1032	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00				
2.21.2.1.34	93358	CO0365	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	280,00				
2.21.2.1.35	96995	CO0466	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	280,00				
2.21.2.1.36	92423	CH0323	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	14,46				
2.21.2.1.37	S06065	CZ0094	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES, FCK = 15MPA EM BLOCO DE ANCORAGEM	m3	0,76				
2.21.2.2			CAIXAS						
2.21.2.2.1	S04883	CZ0087	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	22,00				
2.21.2.2.2	98110	CL2181	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	21,00				
2.21.2.2.3	S02764	CZ0062	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,15M	m	7,00				
2.21.3			AGUA PLUVIAL						
2.21.3.1	89509	CL0716	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	6,00				
2.21.3.2	89511	CL0717	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	40,00				
2.21.3.3	89512	CL0718	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	57,00				

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.3.4	89580	CL0721	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	20,00				
2.21.3.5	CEC-89580	CZ0519	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	15,00				
2.21.3.6	90697	CA0182	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	65,00				
2.21.3.7	89522	CL0843	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	5,00				
2.21.3.8	89524	CL0845	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.3.9	89529	CL0849	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00				
2.21.3.10	89692	CL0946	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.3.11	89547	CL0860	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	10,00				
2.21.3.12	89554	CL0867	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	16,00				

			RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014						
2.21.3.13	89677	CL0939	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	4,00				
2.21.3.14	S08061	CZ0122	LUVA SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 200MM	UN	1,00				
2.21.3.15	90460	CL1782	SUPORTE PARA ATÉ 3 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 1 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	51,20				
2.21.3.16	90462	CL1784	SUPORTE PARA ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS, ESPAÇADO A CADA 3 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_05/2015	M	76,80				
2.21.3.17	CEC-99253	CZ0578	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	8,00				
2.21.3.18	98114	CL2183	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	8,00				
2.21.3.19	S04283	CZ0077	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	5,00				
2.21.3.20	S09752	CZ0190	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 75MM	UN	13,00				
2.21.3.21	CEC-662044	CZ0460	FILTRO FINO VORTEX WFF 300 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
2.21.3.22	CEC-626244	CZ0452	SIFÃO LADRÃO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO 200MM - WISY - FORNECIMENTO	UN	1,00				
2.21.3.23	CEC-686326	CZ0467	FREIO D'AGUA 200MM WISY	UN	1,00				
2.21.3.24	S04736	CZ0085	CALHA DE CONCRETO, COM GRELHA DE FERRO, SEÇÃO 0,20 X 0,20M	m	2,00				
2.21.3.25	93358	CO0365	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	28,00				
2.21.3.26	96995	CO0466	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,00				
2.21.4			DRENOS - CLIMATIZAÇÃO						

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

:

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS 114,47%

HORISTA

MENSALIST 70,91%

A

BASES

SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unidade	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total
2.21.4.1	96648	CL1803	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	8,00				
2.21.4.2	96652	CL1856	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	3,00				
2.21.4.3	96659	CL1863	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	1,00				
2.21.4.4	96666	CL1870	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00				
2.22			INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO						
2.22.1			EXTINTOR						
2.22.1.1	101907	CK0113	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00				
2.22.1.2	101908	CK0114	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00				
2.22.1.3	S09221	CZ0167	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE 8 KG, ALCANCE MÉDIO DO JATO 5M , TEMPO DE DESCARGA 12S, NBR9443, 9444, 10721	UN	4,00				
2.22.2			ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA						

2.22.2.1	97599	CJ0827	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00				
2.22.3			COMUNICAÇÃO VISUAL						
2.22.3.1	CEC-3426	CZ0397	SINALIZAÇÃO - PLACA M1-A - DESCRITIVA DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO 30X40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
2.22.3.2	37560	IM7538	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EMPVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00				
2.22.3.3	CEC-S12137	CZ0735	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *25 X 25* CM, EM PVC *2* MM ANTICHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00				
2.22.3.4	CEC-4050	CZ0408	SINALIZAÇÃO PROIBIDO - CIRCULAR Ø15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
2.23			INSTALAÇÕES DE GLP						
2.23.1	CEC-97344_1	CZ0570	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE I, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (COM CONEXÕES). AF_12/2015	M	210,00				
2.23.2	S09016	CZ0161	VALVULA ESFERA FECHO RAPIDO, CLASSE 300, D=15MM	UN	50,00				
2.23.3	S08708	CZ0146	CAIXA COM REGULADOR 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	2,00				
2.23.4	S07835	CZ0107	CAIXA COM REGULADOR 2º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	UN	8,00				
2.23.5	S09094	CZ0164	MEDIDOR DE GÁS GLP, CLASSE 300, D=28MM	UN	8,00				
2.23.6	89713	CL0727	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	20,00				

Seção 3 – Formulários da Proposta

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

OBRA: NOVO MANÉ DENDÊ - EQUIPAMENTOS URBANOS / **MERCADO POPULAR**

ENDEREÇO: Rua Rio Sena nº 1, Salvador, BA

DATA: 20/04/2022

BDI

REFERENCIAL 23,54%

DIFERENCIADO 13,09%

LEIS

SOCIAIS
HORISTA

MENSALIST
A

BASES

114,47% SINAPI BA mar-22

ORSE SE fev-22

(insumos)

EMBASA jan-22

(insumos)

Cotações Mercado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Código interno	Descricao	Unida de	Quantidade	Pr. Unitario sem BDI	BDI	Pr. Unitario com BDI	Pr. Total com BDI
2.23.7	CEC-5914	CZ0446	CAIXA METÁLICA PARA MEDIDORES DE GÁS 60X80X20 CM	UN	2,00				
2.24			CLIMATIZAÇÃO / EXAUSTÃO						
2.24.1	CEC-4197	CZ0411	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPLIT LG DUAL INVERTER 9.0000BTUS	UN	2,00				
2.24.2	CEC-9149	CZ0526	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPLIT LG DUAL INVERTER 12.0000BTUS	UN	1,00				
2.24.3	CEC-6808	CZ0466	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE	kg	4,00				
2.24.4	CEC-5457	CZ0437	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO REFRIGERANTE PARA AR-CONDICIONADO	M	12,00				
2.24.5	CEC-1308	CZ0346	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR TIPO SPLITVENT	UN	1,00				
2.25			COMUNICAÇÃO VISUAL						
2.25.1	CEC-456348	CZ0420	BANDEIRA INTERNA - REFERENCIAL	UN	23,00				
2.25.2	CEC-483752	CZ0425	PLACA INTERNA COM PICTOGRAMA (PIC)	UN	9,00				
2.25.3	CEC-091471	CZ0328	PLACA INTERNA DIRECIONAL SUSPensa (PIDS)	UN	4,00				
2.26			LIMPEZA						
2.26.1	CEC- 9537	CZ0292	LIMPEZA DE OBRA	M2	642,26				
2.27			MOBILIÁRIO URBANO						
2.27.1	CEC-270024	CZ0384	LIXEIRA COM TAMPA EM ESTRUTURA DE AÇO E REVESTIMENTO EM RIPAS DE MADEIRA, CAP. 45L, DIM. 1016 X 500 MM, MODELO MIU415T, FABRICANTE MMCITÉ - BDI = 13,09	UN	4,00				
2.27.2	CEC-	CZ0376	BANCO SEM ENCOSTO E MESA EM ESTRUTURA DE AÇO, COM PLACAS MACIÇAS E RIPAS DE MADEIRA, DIM.	UN	2,00				

Seção 3 – Formulários da Proposta

	234459		3080 X 1500 MM, MODELO LBQ960T, FABRICANTE MMCITÉ - BDI = 13,09						
2.27.3	CEC-781925	CZ0489	MESA EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E TAMPO EM RIPAS DE MADEIRA TROPICAL, H=700 MM, MODELO TCH410T, FABRICANTE MMCITÉ - BDI = 13,09	UN	5,00				
2.27.4	CEC-194125	CZ0366	MESA EM ESTRUTURA DE AÇO, PLACA E ASSENTO DE HPL, ELEMENTOS DE AÇO INOX, REFERÊNCIA LBS955, MODELO BISTRO DA MMCITÉ MOBILIÁRIO URBANO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO - BDI = 13,09	UN	3,00				
2.27.5	CEC-058659	CZ0318	CONJUNTO COM 04 LIXEIRAS EM FIBRA DE VIDRO, NAS CORES AZUL, VERMELHO, VERDE E AMARELO, COM TAMPA FRONTAL PARA COLETA SELETIVA, COM CAPACIDADE PARA 50L, FIXADAS EM SUPORTE DE FERRO, DIMENSÕES 43X30X72CM, MODELO LCSF 321 DA FIBRALIX OU EQUIVALENTE TÉCNICO. - BDI = 13,09	UN	1,00				
2.27.6	CP-5537	CZ0750	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CHUMBO E ASSENTO FORMADOS POR RIPAS TRANSVERSAIS DE MADEIRA MACIÇA, REFERÊNCIA LPC120-AE-T, MODELO LANDSCAPE COMPACT DA MMCITÉ MOBILIÁRIO URBANO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO - BDI = 13,09	UN	2,00				
2.27.7	CEC-6070	CZ0448	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CHUMBO E ASSENTO FORMADOS POR RIPAS TRANSVERSAIS DE MADEIRA MACIÇA, REFERÊNCIA PQA111T, MODELO PORTIQA DA MMCITÉ MOBILIÁRIO URBANO, OU EQUIVALENTE TÉCNICO - BDI = 13,09	UN	20,00				

MODELO 15 - QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para Serviços e outro para Materiais, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias]		
_		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

MODELOS DE GARANTIAS DE PROPOSTA

MODELO 16 - GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA (INCONDICIONAL)

[O banco deve completar este formulário de Garantia Bancária, segundo as instruções indicadas].

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [indicar o nome e o endereço]

Aviso Nº: [indicar o número de referência do Aviso de Licitação]

Data: [indique a data de emissão]

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA Nº. [indique o número]

Emissor da Garantia: [Indique o nome e o endereço do local de emissão]

Fomos informados que [indique o nome do Concorrente ou no caso de um consórcio, o nome do consórcio (caso legalmente constituído ou a ser constituído) ou os nomes de todos os membros do mesmo] (doravante denominado "o Solicitante") apresentou ou irá apresentar ao Beneficiário sua proposta (doravante denominada "a Proposta") para a execução de [indique a descrição das Obras] em decorrência do Aviso Nº [indique o número do Aviso] (doravante denominado "o Aviso").

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Beneficiário, uma garantia de proposta deverá respaldar a proposta.

Por pedido do Solicitante, nós [indique o nome do Banco] por meio do presente instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário uma quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante total de [indique o montante por extenso] [indique o montante em cifras] uma vez que recebamos do Beneficiário uma solicitação por escrito acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado acompanhando ou identificando a reclamação estabelecendo que o Solicitante:

(a) retirou sua Proposta durante o prazo de validade estabelecido pelo Solicitante na Carta de Apresentação da Proposta ("o Período de Validade da Proposta"); ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante; ou

(b) havendo sido notificado pelo Beneficiário da aceitação de sua Proposta, dentro do período de validade da mesma de acordo com a Carta de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão do mesmo fornecida pelo Solicitante, (i) não assina ou recusa-se a assinar o contrato, ou (ii) não forneceu ou recusa-se a fornecer a Garantia de Execução, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes (IAC).

Esta Garantia expirará (a) se o Solicitante for o concorrente selecionado, quando recebermos nos nossos escritórios as cópias do Contrato firmado pelo Solicitante e da Garantia de Execução emitida em favor de vocês por instruções do Solicitante ou (b) se o Solicitante não

for o concorrente selecionado, quando ocorrer o primeiro dos seguintes acontecimentos: (i) recebermos uma cópia de sua comunicação informando ao Solicitante que o mesmo não foi selecionado; ou (ii) houver transcorrido 28 (vinte e oito) dias após o Período de Validade da Proposta.

Consequentemente, qualquer demanda de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebida por nosso escritório acima indicado nessa ou até essa data limite estipulada.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N^o. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

MODELO 17 - GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA (FIANÇA)

FIANÇA Nº _____

PELA PRESENTE FIANÇA, [nome do Concorrente], como Mandante (doravante “Mandante”), e [nome, denominação jurídica e endereço do Fiador], autorizado a realizar transações em [nome do país do Comprador], como Fiador (doravante “Fiador”), se obrigam e firmemente se comprometem com [nome do Comprador] como Credor (doravante “Comprador”) pelo valor de [valor da Fiança]¹ [valor por extenso], a cujo pagamento de forma legal o Mandante e o Fiador se comprometem e obrigam conjunta e solidariamente, bem como seus sucessores e cessionários.

CONSIDERANDO que o Mandante apresentou ao Comprador uma Proposta escrita com data de __ de __ de 20__, para o fornecimento de [nome do contrato] (doravante “Proposta”).

PORTANTO, A CONDIÇÃO DESTA OBRIGAÇÃO é tal que se o Mandante:

(a) retirar sua Proposta durante o período de validade da proposta estipulado pelo mesmo no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida por ele; ou (b) depois de ter sido notificado da aceitação de sua Proposta pelo Comprador durante o período de validade da mesma ou qualquer extensão desse período fornecida pelo Mandante, (i) não assinar ou se recusar a assinar o Contrato; ou (ii) não apresentar ou se recusar a apresentar a Garantia de Execução do Contrato, se exigido, em conformidade com as Instruções aos Concorrentes do documento de licitação do Comprador;

o Fiador procederá imediatamente a pagar ao Comprador até o valor da quantia acima indicada quando receber a primeira solicitação por escrito do Comprador, sem que o Comprador tenha que sustentar sua demanda, desde que o Comprador estabeleça em sua demanda que esta é motivada pela ocorrência de qualquer dos eventos descritos anteriormente, especificando o que ocorreu.

O Fiador concorda que sua obrigação permanecerá vigente e terá pleno efeito inclusive até 28 (vinte e oito) dias depois da data de expiração do Período de Validade da Proposta tal como estabelecido pelo Mandante no Formulário de Apresentação da Proposta ou qualquer extensão desse período fornecida pelo mesmo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mandante e o Fiador celebram a presente fiança em seus respectivos nomes no dia ____ de _____ de 20_____.

Mandante: _____

Fiador: _____

Carimbo Oficial (onde apropriado)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

(Assinatura)
(Nome e cargo)

¹ O valor da Fiança será expresso na moeda do país do Comprador ou seu equivalente numa moeda livremente conversível

SEÇÃO 4 – PAÍSES ELEGÍVEIS

Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Aquisições Financiadas pelo Banco

1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países não Mutuários:

(ii) Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Noruega, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Eslovênia, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos.

2) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar:
a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade

(a) **Uma pessoa física** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz os seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma JV e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

B) Origem dos Bens

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

SEÇÃO 5 - FRAUDE E CORRUPÇÃO E PRÁTICAS PROIBIDAS

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco² todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
 - (v) uma *prática obstrutiva* consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

² No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação³ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

³ Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências

especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

PARTE 2 – REQUISITOS DAS OBRAS

SEÇÃO 6 – REQUISITOS DAS OBRAS

CONTEÚDO

- | | |
|------------------------------------|---|
| 6.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS..... | Disponibilizado no portal da Internet no endereço seinfra.salvador.ba.gov.br , no link licitações |
| 6.2 – PLANTAS E DESENHOS..... | Disponibilizado no portal da Internet no endereço seinfra.salvador.ba.gov.br , no link licitações |
| 6.3 – INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR..... | A ser disponibilizado no portal da Internet no endereço seinfra.salvador.ba.gov.br , no link licitações, se necessário. |

PARTE 3 - CONTRATO

SEÇÃO 7 - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - GERAL	110
1. Definições	110
2. Interpretação	111
3. Idioma e Legislação Aplicável.....	113
4. Decisões do Gerente do Contrato	113
5. Delegação	113
6. Comunicação	113
7. Subcontratação.....	113
8. Outros Contratados	113
9. Pessoal	113
10. Riscos do Contratante e do Contratado.....	114
11. Riscos do Contratante.....	114
12. Riscos do Contratado.....	114
13. Seguro.....	114
14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra.....	115
15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato	115
16. Execução das Obras pelo Contratado	116
17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão.....	116
18. Aprovação do Gerente do Contrato	116
19. Segurança.....	116
20. Descobrimientos ou Achados	116
21. Posse do Local da Obra	117
22. Acesso ao Local da Obra	117
23. Instruções, Inspeções e Auditorias	117
24. Recursos das Decisões do Gerente.....	117
25. Processamento dos Recursos.....	117
26. Solução de Litígios	117
B - CONTROLE DE TEMPO.....	118
27. Cronograma de Implementação das Obras.....	118
28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão.....	118
29. Antecipação	118
30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato	119
31. Reuniões de Gerenciamento.....	119
32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas	119
C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	120

33. Identificação dos Defeitos.....	120
34. Testes 120	
35. Correção de Defeitos	120
36. Defeitos Não Corrigidos	120
D - CONTROLE DE CUSTOS	121
37. Planilha de Quantidades	121
38. Alterações de Quantidades	121
39. Variações.....	121
40. Pagamento das Variações.....	121
41. Previsões de Fluxo de Caixa.....	122
42. Medições.....	122
43. Pagamentos.....	122
44. Eventos Passíveis de Compensação	123
45. Impostos.....	124
46. Moedas	124
47. Reajuste de Preços	124
48. Retenções	124
49. Multas.....	125
50. Antecipação da Conclusão	125
51. Adiantamento	125
52. Garantia de Execução do Contrato	125
53. Serviços Adicionais	126
54. Reparação de Danos	126
E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....	127
55. Término.....	127
56. Posse 127	
57. Contabilização Final	127
58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>).....	127
59. Rescisão	127
60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual.....	128
61. Propriedade	128
62. Interrupção da Execução	128
63. Suspensão do Empréstimo do Banco.....	129
64. Responsabilidades Ambientais do Contratante	129
65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas	129

A - GERAL

1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) **Banco** é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);
- (b) **Bens** são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato;
- (c) **Canteiro de Obras:** local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos;
- (d) **Contratado** - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo **Contratante**;
- (e) **Contratante** - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo **Contratado**;
- (f) **Contrato** - ajuste entre **Contratante** e **Contratado** para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (g) **Cronograma Físico-Financeiro** - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal;
- (h) **Data de Conclusão das Obras** - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato;
- (i) **Data de Início das Obras** - data fixada nos **Dados do Contrato (DDC)** para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras;
- (j) A **Data Prevista para a Conclusão das Obras** é a data em que se espera que o **Contratado** deva concluir as Obras. A referida data consta dos **DDC** podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação;
- (k) **Defeito** – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato;
- (l) **Desenhos** – desenhos, plantas, projetos, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato;
- (m) **Equipamento** - máquinas e veículos do **Contratado**, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras;
- (n) **Dias** são dias corridos; **Dias Úteis** excluem fins de semana e feriados; e **Meses**, são meses corridos;
- (o) **Engenheiro Residente do Contratado** - é o representante credenciado do **Contratado**, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos;
- (p) **Especificação** - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato;
- (q) **Eventos Passíveis de Compensação** – aqueles definidos na Cláusula 44;
- (r) **Gerente do Contrato** – pessoa designada nos **DDC** (ou pessoa competente indicada pelo **Contratante** para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo **Contratante**, e notificado ao **Contratado**, para atuar como Gerente do Contrato);
- (s) **Local das Obras** – área destinada à execução das Obras e descrita nos **DDC**;
- (t) **Materiais** – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo **Contratado** e

incorporados às Obras;

(u) **Mutuário** - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição;

(v) **Nome do Contrato** – é o nome divulgado no Aviso de Licitação;

(w) **Obra(s)** – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos **DDC**;

(x) **Obras Provisórias** – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo **Contratado**, necessários à execução e/ou instalação das Obras;

(y) **Período de Correção dos Defeitos (PCD)** – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos **DDC**, durante o qual o **Contratante** ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo **Contratado**;

(z) **Preço do Contrato** - preço descrito na Carta de Aceitação;

(aa) **Projeto Básico**: - é o projeto que permite a licitação das Obras;

(bb) **Projeto Executivo**: - é o projeto que permite a execução completa das Obras;

(cc) **Preço Inicial do Contrato** – Preço do Contrato indicado na Carta de Aceitação do **Contratante**;

(dd) **Regime de Execução** – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) **Empreitada por Preço Global** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do **Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)**, consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) **Empreitada por Preço Unitário** – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o **Contratado** cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo **Contratado** fará parte integrante do Contrato;

(ee) **Serviços Adicionais** – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do **Contratado**;

(ff) **Subcontratado** – pessoa jurídica que mantenha um contrato com o **Contratado** para a execução de parte das Obras;

(gg) **Termo de Recebimento** – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo **Contratante**, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras] ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras]; e

(hh) **Variação** – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente

do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do **Contratado**;
- (4) Dados do Contrato (DDC);
- (5) Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Plantas e Desenhos;
- (8) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos **DDC** como parte integrante do Contrato.

3. Idioma e Legislação Aplicável

3.1. O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

4. Decisões do Gerente do Contrato

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do **Contratante**, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o **Contratante** e o **Contratado**.

5. Delegação

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o **Contratado**, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

6. Comunicação

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

7. Subcontratação

7.1 O **Contratado** somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do **Contratado**.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas na licitação de que decorre este Contrato.

8. Outros Contratados

8.1 O **Contratado** deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o **Contratante**, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos **DDC**. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O **Contratante** pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o **Contratado** das modificações.

9. Pessoal

9.1 O **Contratado** deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos **DDC**, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do **Contratado** a remoção de membro do grupo de serviço do **Contratado**, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas

neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O **Contratado** deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o **Contratado** indicá-lo ao **Contratante**, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10. Riscos do Contratante e do Contratado

10.1 O **Contratante** e **Contratado** são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

11. Riscos do Contratante

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRD) são imputáveis ao **Contratante** os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo **Contratante**, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao **Contratante** ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o **Contratado**; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do **Contratante**, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRD tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do **Contratante**, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

(b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do **Contratante**; ou

(c) atividades do **Contratado** no Local da Obra após a Data de Conclusão.

12. Riscos do Contratado

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRD, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do **Contratante**, serão riscos do **Contratado**.

13. Seguro

13.1 O **Contratado** fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o **Contratante** e o próprio **Contratado**, com importância segurada idêntica ao valor do

contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do **Contratado**, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O **Contratado** deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o **Contratado** não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o **Contratante** tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pagos mediante dedução nos pagamentos devidos ao **Contratado**. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos será debitado ao **Contratado**.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra

14.1 O **Contratado**, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo **Contratante**.

15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato (DDC)

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos **DDC**

16. Execução das Obras pelo Contratado

16.1 O **Contratado** deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão

17.1 O **Contratado** deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos **DDC**, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao **Contratante** e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

18. Aprovação do Gerente do Contrato

18.1 O **Contratado** deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O **Contratado** é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do **Contratado** decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O **Contratado** deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo **Contratado**, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

19. Segurança

19.1 O **Contratado** é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo **Contratado** para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do **Contratante**.

20. Descobrimientos ou Achados

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do **Contratante**. O **Contratado** deverá notificar o **Contratante** por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

21. Posse do Local da Obra

21.1 O **Contratante** dará posse de todas as partes do Local da Obra ao **Contratado**. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos **DDC**, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo **Contratante**.

22. Acesso ao Local da Obra

22.1 O **Contratante** deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

23. Instruções, Inspeções e Auditorias

23.1 O **Contratado** deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O **Contratado** deverá permitir ao BID e ao **Contratante**, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo **Contratante**.

24. Recursos das Decisões do Gerente

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos **DDC**.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do **Contratado**.

25. Processamento dos Recursos

25.1 A autoridade indicada nos **DDC** decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

26. Solução de Litígios

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o **Contratante** e o **Contratado** não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos **DDC**; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos **DDC**.

B - CONTROLE DE TEMPO

27. Cronograma de Implementação das Obras

27.1 No prazo fixado nos **DDC**, o **Contratado** deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos **DDC**, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos **DDC** até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do **Contratado**. O **Contratado** pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do **Contratado**, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o **Contratado** não alerte o **Contratante** a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

29. Antecipação

29.1 Sendo de interesse do **Contratante** que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o **Contratante** aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do **Contratado** para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o **Contratado** no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

31. Reuniões de Gerenciamento

31.1 O Gerente do Contrato e o **Contratado** poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o **Contratado** tenha alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao **Contratado** e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas

32.1 O **Contratado** deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (a) afetar adversamente a qualidade da Obra; (b) aumentar o Preço do Contrato; ou (c) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao **Contratado** que apresente, com brevidade, a estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O **Contratado** deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

33. Identificação dos Defeitos

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo **Contratado** notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do **Contratado**. O Gerente do Contrato pode determinar ao **Contratado** que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

34. Testes

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o **Contratado** arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

35. Correção de Defeitos

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao **Contratado** a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos (PCD), que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos **DDC**. O PCD perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o **Contratado** deverá corrigir o defeito no prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Parcial (TRP) será lavrado pelo **Contratante** na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do **Contratado**. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do **Contratante** e do **Contratado**, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o PCD.

36. Defeitos Não Corrigidos

36.1 Deixando o **Contratado** de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do **Contratado**.

D - CONTROLE DE CUSTOS

37. Planilha de Quantidades

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo **Contratado**.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O **Contratado** é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

38. Alterações de Quantidades

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item:

- (a) Quando o preço do item é preexistente no contrato, ajusta-se a quantidade pleiteada e preserva-se o valor contratual unitário do item;
- (b) Quando o preço do item não existe previamente no contrato, deverá ser feito um orçamento referencial e após acordado, este valor será integrado ao contrato como um preço extracontratual; e
- (c) Em ambos os casos, essas alterações serão formalizadas com a lavratura de um Termo de Alteração Contratual, a ser assinado por ambas as Partes.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do **Contratante**.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o **Contratado** fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

39. Variações

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo **Contratado**.

40. Pagamento das Variações

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o **Contratado** deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos **DDC**, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de

Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do **Contratante** não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do **Contratado**.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o **Contratado** devesse ter alertado o **Contratante**, na forma da Cláusula 32 das CGC.

41. Previsões de Fluxo de Caixa

41.1 Na atualização do Cronograma, o **Contratado** deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

42. Medições

42.1 O **Contratado** submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao **Contratado**, por meio de um de certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

43. Pagamentos

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O **Contratante** deverá pagar ao **Contratado** os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o **Contratante** efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data

em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos **DDC**.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O **Contratado** poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo **Contratado**, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo **Contratante**.

44. Eventos Passíveis de Compensação

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do **Contratante** na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos **DDC**;
- (b) modificação, pelo **Contratante**, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do **Contratado**;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
- (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Carta de Aceitação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
- (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo **Contratado** diante de: (i) situação imprevista causada pelo **Contratante**; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
- (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio **Contratante**, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao **Contratado**;
- (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
- (j) efeitos dos riscos do **Contratante** sobre as obrigações do **Contratado**;
- (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
- (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos **DDC** ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá

a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo **Contratado**, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo **Contratado** não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O **Contratado** não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do **Contratante**.

45. Impostos

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo **Contratado**, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos **DDC**. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

P_c = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

A_c e B_c = são coeficientes especificados nos **DDC**, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

I_{mc} = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

I_{oc} = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

48. Retenções

48.1 O **Contratante** deverá reter de cada pagamento devido ao **Contratado**, o percentual fixado nos **DDC**, até a Data de Conclusão da Obra.

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido, com a emissão do Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras será restituído ao **Contratado**, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção de Defeitos (PCD) e da certificação, pelo Gerente do Contrato [por meio do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras] da correção dos Defeitos que foram notificados ao **Contratado** e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o **Contratado** pode substituir o restante do valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo **Contratante**.

49. Multas

49.1 O **Contratado** deverá pagar multa no percentual fixado nos **DDC** para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos **DDC**. É facultado ao **Contratante** deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao **Contratado**. Os pagamentos de multa não isentarão o **Contratado** do cumprimento de suas obrigações.

50. Antecipação da Conclusão

50.1 O **Contratado** não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

51. Adiantamento

51.1 O **Contratante** poderá efetuar adiantamentos ao **Contratado** nos montantes fixados nos **DDC** e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado da Seção 9, Formulários do Contrato, e prestada por banco aceitável a juízo do **Contratante**. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo **Contratante**. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O **Contratado** utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3 O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao **Contratado**. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos **DDC**. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

52. Garantia de Execução do Contrato

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao **Contratante** até a data fixada na Carta de Aceitação, no valor estipulado nos **DDC** de acordo com o formulário

apropriado, por ou empresa fiadora aceitável à Agência Contratante, e expressa nos tipos e proporções das moedas nas quais o Preço do Contrato deva ser pago. A Garantia de Execução será válida até uma data 28 (vinte e oito) dias a partir da data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Garantia Bancária e até 1 (um) ano após a data de emissão do Certificado de Conclusão no caso de uma Fiança (*Performance Bond*).

52.2 A Garantia de Execução fornecida pelo **Contratado** na forma de uma garantia bancária, deverá ser de caráter incondicional pagável à vista e na primeira solicitação e ser emitida, por opção do **Contratado**, por um banco estabelecido no Brasil, ou por um banco estrangeiro aceitável pelo **Contratante** que possua um banco correspondente estabelecido no Brasil.

52.3 No caso de prorrogação da data prevista de conclusão das Obras, o **Contratante** deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do **Contratado**.

53. Serviços Adicionais

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos **DDC**, Serviços Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo **Contratante** em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O **Contratado** somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

54. Reparação de Danos

54.1 O **Contratado** deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do PCD, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO

55. Término

55.1 O **Contratado** solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Parcial (TRP) das Obras, o **Contratante** terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do **Contratado** para a emissão do TRD.

56. Posse

56.1 O **Contratante** deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRD pelo Gerente do Contrato.

57. Contabilização Final

57.1 Antes de expirado o PCD, o **Contratado** deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRD confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao **Contratado**, informando-o por escrito.

58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o **Contratado** fornecê-los nas datas estabelecidas nos **DDC**.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos **DDC**, dos pagamentos a serem efetuados ao **Contratado**.

59. Rescisão

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo **Contratado** por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo **Contratado**, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do **Contratado**;
- (d) o não pagamento, pelo **Contratante**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de

emissão do Certificado para Pagamento.

(e) omissão do **Contratado** na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;

(f) o montante das multas aplicadas pelo **Contratante**, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e

(g) inobservância, pelo **Contratado**, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O **Contratante** pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o **Contratado** tenha se envolvido em práticas de fraude e corrupção ou práticas proibidas.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o **Contratante** pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o **Contratado** deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do **Contratado**, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos **DDC** para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao **Contratante** exceda eventuais créditos ainda devidos ao **Contratado**, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do **Contratante** ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao **Contratante**, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do **Contratado** empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

61. Propriedade

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do **Contratado**, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do **Contratante**.

62. Interrupção da Execução

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do **Contratante** ou do **Contratado**, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O

Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O **Contratado** deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

63. Suspensão do Empréstimo do Banco

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o **Contratante** informará o **Contratado** da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o **Contratado** não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

64. Responsabilidades Ambientais do Contratante

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
 - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
 - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
 - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
 - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

65. Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

65.1 O Banco requer o atendimento a sua política relacionada à Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas, conforme estabelecido no Anexo 1 dos **DDC**, Seção 8.

SEÇÃO 8 - DADOS DO CONTRATO (DDC)

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção 7 – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	<p>O Contratado é: [a ser preenchido após a adjudicação] Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____</p>
1.1(e)	<p>O Contratante é</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, sediada na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, 4º Andar, Comércio - CEP: 40.010-030 - Salvador- BA – Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0011-10, representada pelo seu Secretário Júlio Cesar dos Santos</p>
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é [indicar]
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é 12 (doze) meses contados da emissão da Ordem de Serviços.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é Carlos Alberto Assunção Ferreira,
1.1(s)	O Local das Obras está localizado [indicar] e está definido nos desenhos n.º: [indicar]
1.1 (w)	As Obras consistem em construção do Equipamento Urbano Mercado Popular
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 6 (seis meses) contados do recebimento da obra
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço Unitário
2.3	<p>INTERPRETAÇÃO</p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto Arquitetônico com Comunicação Visual. 2. Projeto de Cabeamento Estruturado e Circuito Fechado de TV - CFTV; 3. Projeto de Climatização;

	<p>4. Projeto de Elétrica e Luminotécnico; 5. Projeto de Estrutura; 6. Projeto de Fundação; 7. Projeto de Gás; 8. Projeto Hidrossanitário; 9. Projeto de Impermeabilização; 10. Projeto de Proteção contra Incêndio e Pânico; 11. Projeto de Sistema de Proteção com Descargas Atmosféricas - SPDA.</p>
[8.1]	<p>OUTROS CONTRATADOS</p> <p>Outros Contratados são: não se aplica</p>
9.1	<p>PESSOAL</p> <p>O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras <i>[indicar o pessoal da Empreiteira após a adjudicação]</i></p>
13	<p>SEGURO</p> <p>No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:</p> <p><i>[Adaptar conforme necessário e indicar os percentuais em relação ao Valor do Contrato]</i></p> <p>(a) despesas extraordinárias: <i>[indicar o percentual]</i>; (b) despesas de desentulho: <i>[indicar o percentual]</i>; (c) equipamentos utilizados na obra: <i>[indicar o percentual]</i>; (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos: <i>[indicar o percentual]</i>; e (e) responsabilidade civil geral/cruzada: <i>[indicar o percentual]</i>.</p>
[14.1]	<p>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</p> <p>O Relatório de Inspeção ao Local da Obra <i>[fazer referência ou eliminar]</i></p>
16.1.1	<p>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</p> <p><i>[Atenção: Incluir o texto abaixo fazendo as adaptações necessárias]</i></p> <p style="text-align: center;">Medidas de Controle Ambiental</p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA),</p>

parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;

(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;

(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;

(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;

(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e

(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.

Licenças, Anotações, Registros etc.

[Adaptar conforme necessário]

Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:

- (a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;
- (b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;
- (c) Auxiliar na obtenção
 - (i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);
 - (ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;
 - (iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e
 - (iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;

	(d) Outras necessárias [indicar]
21.1	<p>POSSE DO LOCAL DA OBRA</p> <p>A Data de Posse do Local de Obra é [indicar].</p> <p>[Caso o Local das Obras esteja disponível por partes, as diferentes datas deverão ser listadas.]</p>
24.1 25.1	<p>e RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</p> <p>A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: Diretor da UGP Mané Dendê – Jessé Mptta Carvalho Filho</p>
26	<p>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</p> <p>O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: <i>não se aplica</i></p>
27.1	<p>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</p> <p>O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de [indicar] dias da entrega da Carta de Aceitação.</p>
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado [indicar mensalmente] .
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de não se aplica
37	<p>PLANILHA DE QUANTIDADES</p> <p>Será aplicada a taxa de BDI especificada no orçamento-base da licitação para os serviços novos incluídos por meio de aditivos contratuais, sempre que a taxa de BDI adotada pela Empreiteira Contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.</p>
[37]	<p>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)</p> <p>Não se aplica</p>
	<p>A Cláusula 37 das Condições Gerais de Contrato passa a vigor com a seguinte redação:</p> <p>[37.1] O Contratado deverá elaborar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) atualizado no prazo de 10 (dez) dias da data do recebimento de instrução pelo Gerente do Contrato. As atividades constantes do Cronograma deverão compatibilizar-se com as atividades programadas para a execução das Obras.</p> <p>[37.2] O Contratado deverá demonstrar no Cronograma as entregas de Materiais previstas para o Local da Obra caso estejam previstos pagamentos separados para Materiais no Local da Obra.</p>

[38]	<p>ALTERAÇÃO DE QUANTIDADES</p> <p><i>[A modificação a seguir deverá ser mantida apenas no caso de Contratos por Preço Global]</i></p>
	<p>A Cláusula 38 das Condições Gerais de Contrato passa a vigor com a seguinte redação:</p> <p>[38.1] O Contratado deverá ajustar o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) objetivando a inclusão das alterações de Cronograma ou da metodologia de serviço levadas a efeito por iniciativa própria, caso em que as modificações não acarretarão alteração nos preços do Contrato.</p>
[40.2]	<p>PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES</p> <p><i>[Não se aplica no caso de Contratos por Preço Global.]</i></p>
43	<p>PAGAMENTOS</p> <p>43.1.1 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados mediante a apresentação de faturas, após a determinação dos valores dos serviços executados, apurados em Medições mensais, e que para o encaminhamento de uma Medição ao Contratante, esta deverá estar acompanhada pelo Certificado de Conformidade Ambiental, assinado pelo Supervisor Ambiental, atestando que todos os serviços referentes à proteção ambiental, acordados para a realização no período referente àquela Medição, foram executados a contento;</p> <p>43.1.2 O pagamento da primeira parcela do valor do Contrato ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pelo Contratado:</p> <p>(a) registro da obra no CREA;</p> <p>(b) o Certificado de Matrícula referente à obra junto ao INSS (CEI) da obra; e</p> <p>(c) pagamento da ART do Responsável Técnico.</p> <p>43.1.3 O pagamento da última parcela somente será realizado após a entrega, ao Contratante, do:</p> <p>(a) Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente por meio de uma Certidão de Conformidade Ambiental (CCA);</p> <p>(b) Certidão negativa da matrícula Cadastro Específico do INSS (CEI) da obra;</p> <p>(c) Baixa da obra no CREA; e</p> <p>(d) outros documentos <i>[especificar, caso necessário]</i></p> <p><i>[RECOMENDA-SE: Nos contratos com de obras com edificação: Que se inclua no contrato cláusula que condicione o pagamento da última medição à apresentação do habite-se e efetivação das ligações definitivas de água, luz, esgoto, gás, telefone, etc. Tais providências são fundamentais para registrar essas obras no patrimônio do órgão público.]</i></p>
43.2	<p>ATRASO NO PAGAMENTO</p> <p>O índice é _____ <i>[indicar]</i> _____</p>

[44.1(l)]	<p>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</p> <p>Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. _____ [indicar] _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____
[47]	<p>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</p> <p>O Contrato está sujeito a reajustes de preços, de acordo com a Cláusula 47 das Condições Gerais do Contrato, e as seguintes informações referentes aos coeficientes se aplicam.</p>
[47.1]	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são:</p> <p>O Índice I é: INCC-DI – Índice Nacional da Construção Civil divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)</p>
[48.1]	<p>RETENÇÃO</p> <p>A porcentagem a ser retida de cada pagamento é de [inserir um valor de até 5% (cinco por cento)].</p> <p>[A quantia a ser retida é geralmente 3 a 5% (três a cinco por cento). Em nenhum caso deve ser superior a 5% (cinco por cento).]</p>
49.1	<p>MULTA</p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é [indicar] do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de [inserir % do Preço do Contrato].</p> <p>[A multa geralmente deve ser fixada entre 0,05% (cinco centésimos de um por cento) e 0,10% (um décimo de um por cento) por dia, e a quantia total não deve ser superior a um valor entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do Preço do Contrato.]</p>
[51.1]	<p>ADIANTAMENTO</p> <p>O Adiantamento (pagamento antecipado) será de _____ [inserir o montante] e será pago ao Contratado até _____ [inserir a data].</p> <p>[O adiantamento não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.]</p>
[51.3]	<p>O percentual é _____ [indicar] _____</p>
52.1	<p>GARANTIA DE EXECUÇÃO</p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p>

ANEXOS

[Inserir

(1) Proposta do Contratado;

(2) Especificações Técnicas;

(3) Plantas e Desenhos, caso aplicável;

(4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e

(5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

Anexo 1 - Fraude e Corrupção e Práticas Proibidas

**Fraude e Corrupção
Práticas Proibidas**

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco⁴ todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma *prática corrupta* consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma *prática fraudulenta* é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma *prática coercitiva* consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte; e
 - (v) uma *prática obstrutiva* consiste em:
 - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou
 - (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

⁴. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação⁵ como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

⁵. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 8 – Anexo 1 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de

consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

SEÇÃO 9. FORMULÁRIOS DO CONTRATO

CONTEÚDO

Página

1. CARTA DE ACEITAÇÃO	143
2. TERMO DE CONTRATO.....	144
3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL).....	146
4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND)	148
5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO	150

1. CARTA DE ACEITAÇÃO

[papel timbrado do Contratante]

_____ [data]

À: _____ [nome e endereço do Concorrente vencedor]

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de _[indicar] para a execução das Obras [nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato] pelo preço de [montante em números e por extenso], calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante [ou indicar a situação da mesma].

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): [indicar data de apresentação]; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): [indicar data de apresentação]

Solicitamos a V.S.^{as} que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura e título do signatário]

[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]

2. TERMO DE CONTRATO

[O Contrato deverá incorporar qualquer correção ou modificação da Proposta resultante da correção de erros (Subcláusula 28.2 (a) das IAC), ajuste de preços durante o processo de avaliação (Subcláusula 28.2 (b) das IAC), descontos (Subcláusula 28.2 (c) das IAC) ou quaisquer outras mudanças mutuamente acordadas permitidas nas Condições do Contrato, como mudanças no pessoal da equipe chave, subempreiteiros, cronograma etc.]

CONTRATO Nº <u>[inserir número do Contrato]</u>	DATA: <u>[inserir data do Contrato]</u>
Processo Nº PR 102.445/2022	LPN Nº <u>[inserir número]</u> de <u>[inserir data]</u> Lote Único
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo Nº 4302/OC-BR celebrado entre o Mutuário do Empréstimo e o BID; Lei Federal Nº 8666, de 21/06/93, e alterações subsequentes; e demais legislações pertinentes à matéria.	
Objeto: O objeto do Contrato é a execução de Obras do Equipamento Urbano Mercado Popular	
Prazos: De conclusão das Obras: 12 (doze) meses contados da Ordem de Serviços	
Valor do Contrato: R\$ <u>()</u> <u>[inserir valor (total ou da parcela, conforme o caso) do Contrato em Reais, em algarismos e por extenso].</u>	
Dotação: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Elemento 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 0.1.00; da Ação 15.451.0009. Sub-ação 121900 – Novo Mané Dendê; do Orçamento da Unidade Gestora 610002 - SEINFRA	

Aos [indicar] dias do mês de [indicar] de [indicar], [qualificar Contratante] doravante denominado "**Contratante**", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "**Contratado**", de outro lado.

CONSIDERANDO que o **Contratante** deseja que a Obra seja executada; e
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do **Contratado**;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra de Equipamento Urbano Mercado Popular

2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo **Contratado**, o **Contratante** se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. *[inserir classificação e empenho dos recursos]*.

3. Do Foro:

As partes elegem o foro de Salvador - BA para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato (CGC);
- (d) os Dados do Contrato (DDC);
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades ⁶; e
- (h) *[outros documentos, conforme listados (indicar a Seção em que foram solicitados)]*.

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

[pelo Contratante]

[pelo Contratado]

Testemunhas:

⁶ Para Contratos por Preço Global substituir por “Cronograma de Atividades (Físico – Financeiro)“.

3. GARANTIA DE EXECUÇÃO (GARANTIA BANCÁRIA) (INCONDICIONAL)

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, deverá completar este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Garantidor]

Beneficiário: [indicar nome e endereço do Contratante]

Data: [indicar a data de expedição]

GARANTIA DE EXECUÇÃO Nº: [indicar o número da Garantia]

Garantidor: [indicar o nome e o endereço do local de expedição]

Fomos informados que [indique o nome do Contratado e no caso de uma Associação em Participação ou um consórcio o nome da Associação em Participação ou do consórcio] doravante denominado “o Contratado”) celebrou com o Beneficiário o Contrato Nº [indique o número de referência do Contrato] datado de [indique a data] para a execução das de [indique o nome do Contrato e uma breve descrição das Obras] doravante denominado (“o Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, é requerida uma Garantia de Execução.

Por pedido do Contratado, nós como Garantidores por meio deste instrumento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de [indique a cifra em números] [indique a cifra por extenso],⁷ a qual será paga por nós nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato seja pago, quando recebermos do Beneficiário uma solicitação acompanhada de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação que declare que o Contratado está incorrendo na violação de suas obrigações contraídas em virtude do Contrato sem que o Beneficiário tenha que provar ou mostrar os fundamentos de sua solicitação para sua demanda ou pela quantia especificada na mesma.

Esta Garantia expirará, não antes que [inserir a data]⁸, e qualquer solicitação de pagamento referente a esta Garantia deverá ser recebida neste escritório acima indicado nessa data ou antes dela.

⁷. O Garantidor deve inserir um montante que represente a percentagem do Valor Aceito do Contrato especificado na Carta de Aceitação, e expresso em qualquer da (s) moeda(s) do Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Beneficiário.

⁸. Inserir a data que corresponda a 28 dias a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras. Deve-se assinalar que, no caso de prorrogação do prazo de conclusão do Contrato, o Contratante deverá solicitar uma prorrogação desta garantia por parte do Garantidor. Esse pedido deve ser por escrito e anterior à data de expiração estabelecida na garantia. Ao preparar esta garantia, o Contratante pode considerar o acréscimo do seguinte texto no final do penúltimo parágrafo: “O Garantidor aceita uma prorrogação única desta garantia por um prazo não superior a [seis meses] [um ano], em resposta ao pedido por escrito do Beneficiário antes da expiração da garantia.”.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC Nº. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO - FIANÇA (PERFORMANCE BOND) (INCONDICIONAL)

[O Garantidor/Licitante vencedor oferecendo a Garantia deve- preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas entre colchetes, se a Agência Contratante exigir esse tipo de garantia]

Pela presente, [inserir nome e endereço do Empreiteiro] como Devedor Principal (doravante denominado “Empreiteiro”) e [inserir nome, título jurídico e endereço do fiador ou companhia seguradora] como Garantidor (doravante denominado “Garantidor”), se comprometem com [inserir nome e endereço da Agência Contratante] como Credor (doravante denominada “Agência Contratante”) pela quantia de [inserir valor do seguro] [inserir valor por extenso]⁹, a cujo pagamento, nos tipos e proporções de moedas em que o Preço do Contrato deve ser pago, se obrigam o Empreiteiro e o Garantidor, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários, conjunta e solidariamente.

Considerando que o- Empreiteiro celebrou um contrato com a Agência Contratante em¹⁰ [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano] para [inserir nome do Contrato] de acordo com os documentos, planos, especificações e emendas (doravante denominado “Contrato”), que por referência passam a fazer parte da presente.

Se o Empreiteiro executar pronta e fielmente o Contrato (incluindo qualquer emenda), a presente garantia ficará nula e sem efeito; caso contrário, permanecerá em pleno vigor. Se a Agência Contratante, tendo cumprido suas obrigações, vier a declarar que o Empreiteiro descumpriu o Contrato, o Garantidor pode remediar a inadimplência ou:

- (a) completar o Contrato de acordo com seus termos e condições; ou
- (b) obter proposta(s) de licitante(s) qualificado(s) a serem apresentadas à Agência Contratante para completar o Contrato de acordo com seus termos e condições, e, depois que a Agência Contratante e o Garantidor determinarem a proposta de preço mais baixo, providenciar um Contrato entre esse Licitante e a Agência Contratante e disponibilizar segundo o andamento das obras (mesmo que haja inadimplência ou sucessão de inadimplências do Contrato ou Contratos de conclusão celebrados de acordo com este parágrafo) fundos suficientes para cobrir o custo da conclusão menos o saldo do Preço do Contrato, sem exceder, incluindo outros custos e danos pelos quais o Garantidor seja responsável, o valor indicado no primeiro parágrafo. A expressão “Saldo do Preço do Contrato,” utilizada neste parágrafo, significa o valor total pagável pela Agência Contratante ao Empreiteiro nos termos do Contrato, menos a quantia já paga pela Agência Contratante ao Empreiteiro; ou
- (c) pagar à Agência Contratante a quantia necessária para concluir o Contrato de acordo com seus termos e condições até um total que não exceda o valor desta garantia.

O Garantidor não será responsável por uma quantia superior à penalidade especificada nesta garantia.

⁹. O Garantidor deve inserir que represente a percentagem do Preço do Contrato especificada no Contrato e expresso na(s) moeda(s) do Contrato ou numa moeda livremente conversível do tipo e montante aceito pela Agência Contratante.

¹⁰. Data da carta de aceitação ou Contrato.

Qualquer ação relacionada com esta garantia deve ser instaurada dentro de um ano a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) das Obras.

Nenhum direito de ação decorrerá desta garantia para qualquer pessoa ou empresa que não seja a Agência Contratante nomeada neste Instrumento, seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e cessionários da Agência Contratante.

Em testemunho do que, o Empreiteiro e o Garantidor assinam a presente em [inserir dia] de [inserir mês] de [inserir ano].

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Empreiteiro] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

Assinatura [inserir assinatura do representante autorizado]
Em nome de [nome do Garantidor] na qualidade de [inserir cargo(s)]

Na presença de [inserir nome e assinatura da testemunha]
Data [inserir data]

5. GARANTIA BANCÁRIA PARA ADIANTAMENTO

[O Banco, por solicitação do Concorrente selecionado, completará este formulário de acordo com as instruções indicadas]

[Papel timbrado ou código de identificação SWIFT do Banco que emite a garantia]

Beneficiário: [Nome e endereço do Contratante]

Data: [indique a data de expedição]

GARANTIA POR ADIANTAMENTO Nº: *[indique o número]*

Fiador: [Indique o nome e o endereço do local de emissão, a menos que já indicado no papel timbrado]

Fomos informados que _____ [nome completo do Contratado e no caso de se tratar de uma Associação em Participação ou Consórcio, deve ser incluído o nome de tal Associação em Participação ou Consórcio] (doravante denominado “Contratado”) celebrou o Contrato Nº _____ [número de referência do contrato] de [indicar a data] com o Beneficiário, para execução das [indicar o nome do contrato e uma breve descrição das Obras] (doravante denominado “Contrato”).

Além disso, entendemos que, de acordo com as condições do Contrato, deve-se fazer ao Contratado um adiantamento no montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em números]* contra a apresentação de uma Garantia por Adiantamento.

A pedido do Contratado, nós os Fiadores por meio do presente documento nos comprometemos irrevogavelmente a pagar ao Beneficiário qualquer quantia ou quantias, que não exceda(m) um montante de *[indique a cifra por extenso]* *[indique a cifra em números]*¹¹, quando recebermos um requerimento do Beneficiário acompanhado de uma declaração do mesmo na própria solicitação ou em um documento independente assinado que acompanhe e identifique a solicitação, declarando que o Contratado:

- (a) Utilizou o adiantamento para fins diferentes que os estipulados no Contrato; ou
- (b) Não cumpriu o repagamento do adiantamento de acordo com as condições do Contrato, especificando as quantias que o Contratado deixou de pagar.

Qualquer requerimento nos termos dessa garantia poderá ser feito a partir da apresentação ao Fiador de um certificado do banco do Beneficiário informando que o adiantamento acima referido foi creditado ao Contratado na conta número *[indicar o número da conta]*, em *[nome e endereço do Banco do Contratado]*.

O valor máximo desta garantia será reduzido progressivamente pelo valor do pagamento adiantado repago pelo Contratado conforme indicado nas cópias de demonstrativos de pagamentos mensais certificados ou das medições das obras a serem apresentados para nós.

¹¹. O Fiador deve indicar um montante e expresso como estabelecido nas CEC, seja em qualquer das moedas como acordado no Contrato ou em uma moeda livremente conversível aceitável pelo Contratante.

Esta garantia expirará, o mais tardar, no recebimento em nossa instituição de uma cópia do Certificado de Pagamento Provisório indicando que noventa (90) por cento do Valor do Contrato Aceito, foi certificado para pagamento, ou no [indique a data], o que ocorrer primeiro. Consequentemente, qualquer requerimento de pagamento de acordo com essa garantia deve ser recebido por nós neste escritório nessa ou antes dessa data.

Esta garantia está sujeita às Regras Uniformes para Garantias de Demanda da Câmara de Comércio Internacional (CCI) relativas às garantias contra a primeira solicitação (*Uniform Rules for Demand Guarantees, URDG*), Revisão de 2010, Publicação ICC N^o. 758, com exceção da declaração estabelecida no Artigo 15 (a) dessa publicação, a qual está excluída da presente garantia. *

[Assinatura(s)]

Nota: *[Para informação do Organismo Executor: O artigo 15 (a) estabelece: “Condições da solicitação: (a) Uma solicitação de uma garantia deve vir acompanhada daqueles documentos que a garantia especifique, e em qualquer caso de uma declaração do beneficiário indicado em que aspecto o Consultor não cumpriu as suas obrigações com respeito à relação subjacente. Esta declaração pode fazer parte da solicitação ou constituir um documento independente e que acompanhe ou identifique a solicitação.”]

Nota: As referências em itálico ou em colchetes, incluindo as notas de rodapé devem ser utilizadas para a preparação da garantia, devendo ser apagadas do formato final.